

PREGÃO ELETRÔNICO

90290/2024

CONTRATANTE (UASG)
(158141)

OBJETO

[registro de preços]

Aquisição de gêneros alimentícios prontos para consumo, destinados ao atendimento do programa nacional de alimentação escolar (PNAE), no âmbito do IFRS.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R\$ 7.092.486,25 (sete milhões, noventa e dois mil, quatrocentos e oitenta e seis reais e vinte e cinco centavos)

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Dia 25/11/2024 às 09:00 h (horário de Brasília)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

Menor preço por item

MODO DE DISPUTA:

Aberto

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS
NÃO



Baixe o APP Compras.gov.br
e apresente sua proposta!

Sumário

1. DO OBJETO.....	3
2. DO REGISTRO DE PREÇOS	3
3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO.....	4
4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.....	5
5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA.....	7
6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES. .	8
7. DA FASE DE JULGAMENTO.....	12
8. DA FASE DE HABILITAÇÃO.....	15
9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	17
10. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA.....	17
11. DOS RECURSOS.....	18
12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES.....	19
13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO.....	21
14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.....	21



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

Campus Osório

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2024

(Processo Administrativo nº 23367.000223/2024-07)

Torna-se público que o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – Campus Osório, por meio do setor de compras e licitações, sediado na Rua Santos Dumont, 2127 – Albatroz, Osório – RS, realizará licitação, para registro de preços, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#), do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a aquisição de gêneros alimentícios prontos para consumo, destinados ao atendimento do programa nacional de alimentação escolar (PNAE), no âmbito do IFRS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras).

3.1.1. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no Sicafe até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

3.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade

promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.5. Para os itens 1, 2, 4, 5, 7, 8, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 79, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91 e 92., a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

3.5.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3.6. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

3.7. Não poderão disputar esta licitação:

3.7.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.7.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.7.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.7.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.7.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.7.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.7.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.7.8. agente público do órgão ou entidade licitante;

3.7.9. pessoas jurídicas reunidas em consórcio;

3.7.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.7.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme [§ 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021](#).

3.8. O impedimento de que trata o item 3.7.4. será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.9. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.7.2. e 3.7.3. poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.10. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.11. O disposto nos itens 3.7.2. e 3.7.3. não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.12. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da [Lei nº 14.133/2021](#).

3.13. A vedação de que trata o item 3.7.8. estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.2. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto nos itens **8.1.1.** e 8.11.1. deste Edital.

4.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

4.3.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

4.3.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do [artigo 7º, XXXIII, da Constituição](#);

4.3.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos [incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal](#);

4.3.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.4. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

4.5. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus [arts. 42 a 49](#), observado o disposto nos [§§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021](#).

4.5.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

4.5.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

4.6. A falsidade da declaração de que trata os itens 4.3. ou 4.5. sujeitará o licitante às sanções previstas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), e neste Edital.

4.7. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

4.8. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.9. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.10. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

4.10.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

4.10.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

4.11. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

4.11.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

4.11.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

4.12. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 4.10. possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

4.13. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

4.14. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1. Valor unitário e total do item;

5.1.2. Marca;

5.1.3. Fabricante.

5.1.4. Quantidade cotada.

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.2.1. O licitante **NÃO** poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação, conforme tabela no subitem 1.1 do termo de referência.

5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

5.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.7.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.

5.7.2. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

5.7.3. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no item 4.10.

5.8. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do [art. 71, inciso IX, da Constituição](#); ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

6.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item

6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 0,01 (um centavo de real).

6.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

6.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

6.11. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

6.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

6.11.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

- 6.11.5.** Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
- 6.12.** Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 6.13.** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 6.14.** Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 6.15.** No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 6.16.** Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 6.17.** Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 6.18.** Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos [arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), regulamentada pelo [Decreto nº 8.538, de 2015](#).
- 6.18.1.** Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 6.18.2.** A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 6.18.3.** Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 6.18.4.** No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 6.19.** Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
- 6.19.1.** Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no [art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021](#), nesta ordem:
- 6.19.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
- 6.19.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

6.19.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

6.19.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

6.19.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

6.19.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

6.19.2.2. empresas brasileiras;

6.19.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.19.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da [Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009](#).

6.20. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

6.20.1. Conforme art. 15, III, do Decreto 11.462, de 2023, será admitida diferenciação de preços.

6.20.2. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

6.20.3. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.20.4. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

6.20.5. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.20.6. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.21. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7. DA FASE DE JULGAMENTO

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no [art. 14 da Lei nº 14.133/2021](#), legislação correlata e no item 3.7. do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

7.1.1. SICAF;

7.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

7.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

7.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o [artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992](#).

7.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. ([IN nº 3/2018, art. 29, caput](#))

7.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. ([IN nº 3/2018, art. 29, §1º](#)).

7.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. ([IN nº 3/2018, art. 29, §2º](#)).

7.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

7.4. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 3.5.1. e 4.5. deste edital.

7.5. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no [artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022](#).

7.6. Será desclassificada a proposta vencedora que:

7.6.1. contiver vícios insanáveis;

7.6.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

7.6.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

7.6.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

7.6.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

7.7. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

7.7.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

7.7.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

7.7.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

7.8. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

7.9. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

8. DA FASE DE HABILITAÇÃO

8.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos [arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

8.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

8.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

8.3. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no [Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016](#), ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

8.4. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia ou pelo e-mail licitacao@osorio.ifrs.edu.br.

8.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

8.6. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei ([art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021](#)).

8.7. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

8.8. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

8.9. A habilitação será verificada por meio do Sicafe, nos documentos por ele abrangidos.

8.9.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. ([IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º](#)).

8.10. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicafe e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. ([IN nº 3/2018, art. 7º, caput](#)).

8.10.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. ([IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único](#)).

8.11. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

8.11.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicaf serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de **2 (duas) horas**, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.

8.11.2. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no [§ 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022](#).

8.12. A verificação no Sicaf ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

8.12.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

8.12.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

8.13. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para ([Lei 14.133/21, art. 64](#), e [IN 73/2022, art. 39, §4º](#)):

8.13.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

8.13.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

8.14. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.15. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 8.11.1..

8.16. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

8.17. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

8.18. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 3 (três) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

9.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

- (a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e
- (b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

9.3. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.

9.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

9.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

9.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

9.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

10. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

10.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro.:

10.1.1. dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

10.1.2. dos licitantes que mantiverem sua proposta original

10.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

10.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

10.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

10.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

10.3.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

10.3.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.

10.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

10.4.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

10.4.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

11. DOS RECURSOS

11.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

11.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

11.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

11.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

11.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

11.3.4. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

11.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

11.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

11.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico <https://ifrs.edu.br/osorio/administracao/licitacoes/pregao/>.

12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

12.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

12.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

12.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

- 12.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
- 12.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
- 12.1.2.4. deixar de apresentar amostra;
- 12.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

12.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

- 12.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

12.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

12.1.5. fraudar a licitação

12.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

- 12.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
- 12.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;
- 12.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

12.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

12.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

12.2. Com fulcro na [Lei nº 14.133, de 2021](#), a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

12.2.1. advertência;

12.2.2. multa;

12.2.3. impedimento de licitar e contratar e

12.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

12.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

12.3.2. as peculiaridades do caso concreto

12.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes

12.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública

12.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **5 (cinco) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.

12.4.1. Para as infrações previstas nos itens 12.1.1., 12.1.2. e 12.1.3., a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

12.4.2. Para as infrações previstas nos itens 12.1.4., 12.1.5., 12.1.6., 12.1.7. e 12.1.8., a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

12.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

12.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

12.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 12.1.1., 12.1.2. e 12.1.3., quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

12.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 12.1.4., 12.1.5., 12.1.6., 12.1.7. e 12.1.8., bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 12.1.1., 12.1.2. e 12.1.3. que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

12.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 12.1.3., caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

12.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

12.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

12.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

13.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

13.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

13.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelo e-mail licitacao@osorio.ifrs.edu.br.

13.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

13.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

13.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

14.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

14.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

14.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

14.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

14.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

14.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

14.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

14.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

14.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico <https://ifrs.edu.br/osorio/administracao/licitacoes/pregao/>.

14.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

14.11.1. ANEXO I - Termo de Referência

14.11.1.1. Apêndice do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar

14.11.2. ANEXO II – Minuta de Ata de Registro de Preços

14.11.3. ANEXO III – Modelo de proposta comercial

14.11.4. ANEXO IV - Modelo de Declaração.

14.11.5. ANEXO V – Minuta de contrato

Osório, 08 de novembro de 2024

Gleudson Barreiro Flores
Diretor-Geral Substituto
Portaria 51/2024



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Osório

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

(Processo Administrativo nº23367.000223/2024-07)

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de gêneros alimentícios para merenda escolar, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Órgão Gerenciador:		IFRS - Campus Osório (UG 158141)					Estimativas de consumo individualizadas		
Local de Entrega:		Rua Santos Dumont, 2127, bairro Albatroz. Osório/RS – CEP: 95520-000							
ITEM	DESCRIÇÃO RESUMIDA	CAT MAT	UNIDADE E DE MEDIDA	QTD TOTAL	VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL POR UNIDADE	VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL TOTAL	Requisição Mínima	Requisição Máxima	
1	Pastel assado, sabores variados (por exemplo: carne, frango, milho com brócolis, PANCs). Em média com 100 g. Deve apresentar cor, cheiro, sabor, textura e aparência agradável e característico do produto em excelente estado de conservação. Livre de gorduras trans ou gordura hidrogenada.	309618	unidade (un.)	11200	R\$ 6,78	R\$ 75.936,00	100	500	

	<p>Pronto para o consumo. Embalados individualmente com material atóxico e, de preferência, biodegradável, identificados com etiqueta que conste o nome da empresa, peso, ingredientes, informação nutricional, data de fabricação e de validade e instruções de conservação. Deverá vir com aviso se contém produto alergênico. Estabelecimento produtor deve possuir alvará sanitário ou licença para funcionamento. O produto deve ser transportado refrigerado, com controle de temperatura, conforme legislação vigente.</p> <p>EXCLUSIVO ME/EPP</p>								
-	2	Esfiha salgada , assada, sabores variados. Exemplos de sabores: carne, frango, milho com (un.) brócolis	3057 84	unidade (un.)	10000	R\$ 6,48	R\$ 64.800,00	100	500

	<p>(alternar o tipo de recheio na entrega). Unidade com, aproximadamente, 100g por porção. Embalados individualmente com material atóxico e, de preferência, biodegradável, identificados com etiqueta que conste o nome da empresa, peso, ingredientes, informação nutricional, data de fabricação e de validade e instruções de conservação. Deverá vir com aviso se contém produto alergênico. Estabelecimento produtor deve possuir alvará sanitário ou licença para funcionamento. O produto deve ser transportado refrigerado, com controle de temperatura, conforme legislação vigente. EXCLUSIVO ME/EPP</p>							
- 3	<p>Pão de batata recheado de 70 a 90 gramas. Exemplos de recheios: carne,</p>	4603 95	unidade (un.)	10000	R\$ 8,40	R\$ 84.000,00	100	500

	<p>frango, vegetais (un.) como brócolis com milho, cenoura e milho, Plantas Alimentícias Não Convencionais (PANCs). O recheio deve estar na proporção aproximada de 30% do total do produto. Livre de gordura trans/hidrogenada e aditivos químicos. Pronto para o consumo. Embalados individualmente com material atóxico, de preferência, biodegradável e identificados com etiqueta que conste o nome da empresa, peso, ingredientes, informação nutricional, data de fabricação e de validade modo de conservação. Deverá vir com aviso se contém produto alergênico. Estabelecimento produtor deve possuir alvará</p>							
--	--	--	--	--	--	--	--	--

	sanitário ou licença para funcionamento. O produto deve ser transportado refrigerado, com controle de temperatura, conforme legislação vigente.							
- 4	Pão de queijo em forma de bola, com massa contendo polvilho, queijo, ovos e leite, de massa (kg) aproximadamente 80g. Livre de gordura trans/hidrogenada e aditivos químicos. Pronto para o consumo. Embalado individualmente, com material atóxico e, de preferência, biodegradável. O produto deve ter em sua embalagem a informação sobre o nome da empresa, o peso, os ingredientes, informação nutricional, a data de fabricação e de validade, além de instruções de	460496	quilograma(kg)	700	R\$ 62,63	R\$ 43.841,00	5	25

	<p>conservação. Deverá vir com aviso se contém produto alergênico. Estabelecimento produtor deve possuir alvará sanitário ou licença para funcionamento.</p> <p>EXCLUSIVO ME/EPP</p>							
- 5	<p>Bolo vegano (sem a presença de produtos de unidade origem animal em sua composição) de tamanho (un.) individual (tipo cupcake). Exemplos de sabores: cenoura, banana,banana com aveia, laranja, abacaxi, cacau. Ofertar opções sem glúten e sem lactose. Livre de gordura trans/hidrogenada e ou aditivos químicos. Peso por unidade 50 a 60 gramas. Embalado individualmente, com material</p>	4324 59	unidade (un.)	2200	R\$ 8,10	R\$ 17.820,00	10	50

	<p>atóxico e, de preferência, biodegradável. O produto deve ter em sua embalagem a informação sobre o nome da empresa, o peso, os ingredientes, a data de fabricação e a data de validade, além de instruções de conservação. Deverá vir com aviso se contém produto alergênico. Estabelecimento produtor deve possuir alvará sanitário ou licença para funcionamento.</p> <p>EXCLUSIVO ME/EPP</p>							
- 6	<p>Suco natural (feito com 100% fruta natural), sem adição de água, de açúcar, de em conservantes ou de aditivos químicos. Exemplos de sabores: uva, laranja, pêssego, maçã, entre outros. Embalagem</p>	3053 48	Embalagem 200 ml	35000	R\$ 3,79	R\$ 132.650,00	10000	35000

	contendo 200mL, tipo cartonada, contendo um canudo protegido por plástico. A embalagem deve conter as seguintes informações: nome do produto, peso, lote, data de fabricação e de validade, ingredientes e informação nutricional.							
--	--	--	--	--	--	--	--	--

Órgão Participante:	IFRS - Campus Alvorada (UG 158745)						Estimativas de consumo individualizadas	
Local de Entrega:	Rua Prof. Darcy Ribeiro,121, bairro Campos Verdes. Alvorada/RS – CEP 94834-413							
G ITEM	DESCRIÇÃO RESUMIDA	CAT MAT	UNIDADE DE MEDIDA	QTD TOTAL	VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL POR UNIDADE	VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL TOTAL	Requisição Mínima	Requisição Máxima
- 7	Pastel assado, sabores variados (por exemplo: carne, frango, milho com brócolis, PANCs). Em média com 100 g. Deve apresentar cor, cheiro,sabor, textura e aparência agradável e característico do produto em excelente estado de conservação. Livre	309618	unidade (un.)	7090	R\$ 7,50	R\$ 53.175,00	100	500

	<p>de gorduras trans ou gordura hidrogenada. Pronto para o consumo. Embalados individualmente com material atóxico e, de preferência, biodegradável, identificados com etiqueta que conste o nome da empresa, peso, ingredientes, informação nutricional, data de fabricação e de validade e instruções de conservação. Deverá vir com aviso se contém produto alergênico. Estabelecimento produtor deve possuir alvará sanitário ou licença para funcionamento. O produto deve ser transportado refrigerado, com controle de temperatura, conforme legislação vigente.</p> <p>EXCLUSIVO ME/EPP</p>							
8	<p>Esfiha salgada , assada, sabores variados. Exemplos de sabores: carne, frango, milho com (un.) brócolis (alternar o tipo de</p>	3057 84	unidade (un.)	7090	R\$ 7,35	R\$ 52.111,50	100	500

	<p>recheio na entrega). Unidade com, aproximadamente, 100g por porção. Embalados individualmente com material atóxico e, de preferência, biodegradável, identificados com etiqueta que conste o nome da empresa, peso, ingredientes, informação nutricional, data de fabricação e de validade e instruções de conservação. Deverá vir com aviso se contém produto alergênico. Estabelecimento produtor deve possuir alvará sanitário ou licença para funcionamento. O produto deve ser transportado refrigerado, com controle de temperatura, conforme legislação vigente. EXCLUSIVO ME/EPP</p>							
9	<p>Sanduíche integral de frango: duas fatias de pão unidade integral com frango desfiado, alface, tomate e manteiga. Livre de</p>	<p>3630 95</p>	<p>unidade (un.)</p>	<p>7090</p>	<p>R\$ 15,00</p>	<p>R\$ 106.350,00</p>	<p>50</p>	<p>500</p>

	<p>gorduras trans ou gordura vegetal hidrogenada. Deve apresentar cor, cheiro, sabor, textura e aparência agradáveis e característicos do produto em excelente estado de conservação. Pronto para o consumo. Embalados individualmente com material atóxico, de preferência, biodegradável e identificados com etiqueta que conste o nome da empresa, peso, ingredientes, informação nutricional, data de fabricação e de validade e instruções de conservação. Deverá vir com aviso se contém produto alergênico. Estabelecimento produtor deve possuir alvará sanitário ou licença para funcionamento. O produto deve ser transportado refrigerado, com controle de temperatura, conforme legislação vigente.</p>							
--	---	--	--	--	--	--	--	--

10	Sanduíche integral vegetariano: duas fatias de pão unidade integral com uma fatia de queijo lanche ou queijo muçarela, alface, tomate e manteiga. Livre de gorduras trans e gordura hidrogenada. Deve apresentar cor, cheiro, sabor, textura e aparência agradáveis e característicos do produto em excelente estado de conservação. Pronto para o consumo. Embalados individualmente com material atóxico e, de preferência, biodegradável, e identificados com etiqueta que conste o nome da empresa, peso, ingredientes, informação nutricional, data de fabricação e de validade e instruções de conservação. Deverá vir com aviso se contém produto alergênico. Estabelecimento	3630 95	unidade (un.)	7090	R\$ 15,50	R\$ 109.895,00	50	500
----	--	------------	---------------	------	-----------	-------------------	----	-----

	produtor deve possuir alvará sanitário ou licença para funcionamento. O produto deve ser transportado refrigerado, com controle de temperatura, conforme legislação vigente.							
11	Biscoito de polvilho salgado assado em formato de palito ou circular. Ingredientes: polvilho azedo, água, óleo, leite, sal, ovos. Características desejáveis crocantes, sequinhos e assados suficientemente, com uso moderado de sal. Embalagens íntegras, contendo data de fabricação e validade, conforme legislação vigente. Pacotes de aproximadamente 120g. O produto deve estar no terço inicial de sua validade. EXCLUSIVO ME/EPP	240 574	unidade (un.)	7090	R\$ 5,00	R\$ 35.450,00	100	400
12	Pizza tipo brotinho vegana (sem a presença de produtos de origem animal em sua composição). Sabores variados. Aproximadamente 100 gramas. Livre de gordura trans/hidrogenada ou	4560 46	unidade (un.)	1000	R\$ 12,50	R\$ 12.500,00	5	20

	<p>aditivos químicos. Devidamente rotuladas contendo as informações necessárias aos consumidores com restrições alimentares, além disto o rótulo deve conter: o nome da empresa, peso, ingredientes, informação nutricional, data de fabricação e de validade e modo de conservação. Estabelecimento produtor deve possuir alvará sanitário ou licença para funcionamento. O produto deve ser transportado refrigerado, com controle de temperatura, conforme legislação vigente.</p> <p>EXCLUSIVO ME/EPP</p>							
13	<p>Bolo salgado, de frango e/ou legumes. Livre de gordura trans/hidrogenada e aditivos químicos. Deve possuir cor, textura, sabor e</p>	<p>3746 46</p>	<p>unidad e (un.)</p>	7090	R\$ 9,50	R\$ 67.355,00	100	500

	<p>aparência característicos . Devem conter menos de 10% de gordura em sua composição geral. Peso unitário: 80g. Embalados individualmente com material atóxico, de preferência, biodegradáveis e identificados com etiqueta que conste o nome da empresa, peso, ingredientes, informação nutricional, data de fabricação e de validade e instruções de conservação. Deverá vir com aviso se contém produto alergênico. Estabelecimento produtor deve possuir alvará sanitário ou licença para funcionamento. O produto deve ser transportado refrigerado, com controle de temperatura, conforme legislação vigente.</p> <p>EXCLUSIVO ME/EPP</p>							
--	---	--	--	--	--	--	--	--

14	<p>Pão de batata recheado de 70 a 90 gramas. Exemplos de recheios: carne, frango, vegetais como brócolis com milho, cenoura e milho, Plantas Alimentícias Não Convencionais (PANCs). O recheio deve estar na proporção aproximada de 30% do total do produto. Livre de gordura trans/hidrogenada e aditivos químicos. Pronto para o consumo. Embalados individualmente com material atóxico, de preferência, biodegradável e identificados com etiqueta que conste o nome da empresa, peso, ingredientes, informação nutricional, data de fabricação e de validade modo de conservação. Deverá vir com aviso se contém produto alergênico. Estabelecimento produtor deve possuir alvará</p>	460395	unidade (un.)	7090	R\$ 7,35	R\$ 52.111,50	100	500
----	---	--------	---------------	------	----------	---------------	-----	-----

	sanitário ou licença para funcionamento. O produto deve ser transportado refrigerado, com controle de temperatura, conforme legislação vigente. EXCLUSIVO ME/EPP							
15	Pão tipo francês recheado. Exemplos de recheios: pasta de frango, pasta de atum, pasta de cenoura, pasta de grão de bico, entre outros. Deve conter também alface e tomate. Produto sem adição de maionese no recheio e sem presença de gordura trans/hidrogenada. Unidade de 100 gramas. Embalados individualmente com material atóxico, de preferência, biodegradável e identificados com etiqueta que conste o nome da empresa, peso, ingredientes, informação nutricional, data de	3630 96	unidade e (un.)	709	R\$ 15,50	R\$ 10.989,50	50	500

	<p>fabricação e de validade e modo de conservação. Deverá vir com aviso se contém produto alergênico. Estabelecimento produtor deve possuir alvará sanitário ou licença para funcionamento. O produto deve ser transportado refrigerado, com controle de temperatura, conforme legislação vigente.</p> <p>EXCLUSIVO ME/EPP</p>							
16	<p>Bolo Inglês, sem cobertura, aproximadamente 60 gramas. Livre de gordura trans/hidrogenada e aditivos químicos. Pronto para o consumo. Embalados individualmente com material atóxico, de preferência, biodegradável e identificados com etiqueta que conste o nome da empresa, peso, ingredientes, data de fabricação e</p>	456765	unidade (un.)	7090	R\$ 6,50	R\$ 46.085,00	100	500

	<p>data de validade modo de conservação. Deverá vir com aviso se contém produto alergênico. Estabelecimento produtor deve possuir alvará sanitário ou licença para funcionamento. Deverá vir com aviso se contém produto alergênico. EXCLUSIVO ME/EPP</p>							
17	<p>Bolo vegano (sem a presença de produtos de origem animal em sua composição) de tamanho individual (tipo cupcake). Exemplos de sabores: cenoura, banana,banana com aveia, laranja, abacaxi, cacau. Ofertar opções sem glúten e sem lactose. Livre de gordura trans/hidrogenada e ou aditivos químicos. Peso por unidade 50 a 60 gramas. Embalado individualmente, com material atóxico e, de preferência, biodegradável. O produto deve ter em sua embalagem</p>	4324 59	unidade e (un.)	1000	R\$ 7,50	R\$ 7.500,00	10	50

	<p>a informação sobre o nome da empresa, o peso, os ingredientes, a data de fabricação e a data de validade, além de instruções de conservação. Deverá vir com aviso se contém produto alergênico. Estabelecimento produtor deve possuir alvará sanitário ou licença para funcionamento.</p> <p>EXCLUSIVO ME/EPP</p>							
--	---	--	--	--	--	--	--	--

Órgão Participante:	IFRS - Campus Canoas (UG 158265)						Estimativas de consumo individualizadas	
Local de Entrega:	Rua Maria Zélia Carneiro de Figueiredo, 870-A, bairro Igará III. Canoas/RS – CEP 92412-240							
ITEM	DESCRIÇÃO RESUMIDA	CAT MAT	UNIDADE DE MEDIDA	QTD TOTAL	VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL	VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL TOTAL	Requisição Mínima	Requisição Máxima
18	Pastel assado, sabores variados (por exemplo: carne, frango, milho com brócolis, PANCs). Em média com 100g. Deve apresentar cor, cheiro, sabor, textura e aparência agradável e característico do produto em excelente estado de conservação. Livre de gorduras trans	309618	unidade (un.)	10000	R\$ 7,38	R\$ 73.800,00	100	500

	<p>ou gordura hidrogenada. Pronto para o consumo. Embalados individualmente com material atóxico e, de preferência, biodegradável, identificados com etiqueta que conste o nome da empresa, peso, ingredientes, informação nutricional, data de fabricação e de validade e instruções de conservação. Deverá vir com aviso se contém produto alergênico. Estabelecimento produtor deve possuir alvará sanitário ou licença para funcionamento. O produto deve ser transportado refrigerado, com controle de temperatura, conforme legislação vigente.</p> <p>EXCLUSIVO ME/EPP</p>							
- 19	Esfiha salgada ,	3057	unidad	10000	R\$ 7,29	R\$ 72.900,00	100	500

	<p>assada, sabores variados. Exemplos de sabores: carne, frango, milho com brócolis (alternar o tipo de recheio na entrega). Unidade com, aproximadamente, 100g por porção. Embalados individualmente com material atóxico e, de preferência, biodegradável, identificados com etiqueta que conste o nome da empresa, peso, ingredientes, informação nutricional, data de fabricação e de validade e instruções de conservação. Deverá vir com aviso se contém produto alergênico. Estabelecimento produtor deve possuir alvará sanitário ou licença para funcionamento. O produto deve ser transportado refrigerado, com controle de temperatura, conforme legislação vigente.</p> <p>EXCLUSIVO</p>	<p>84</p>	<p>e (un.)</p>				
--	---	------------------	-----------------------	--	--	--	--

	ME/EPP							
20	<p>Pizza tipo brotinho vegana (sem a presença de produtos de origem animal em sua composição). . Sabores variados. Aproximadamente 100 gramas. Livre de gordura trans/hidrogenada ou aditivos químicos. Devidamente rotuladas contendo as informações necessárias aos consumidores com restrições alimentares, além disto o rótulo deve conter: o nome da empresa, peso, ingredientes, informação nutricional, data de fabricação e de validade e modo de conservação. Estabelecimento produtor deve possuir alvará sanitário ou licença para funcionamento. O produto deve ser transportado refrigerado, com controle de</p>	4560 46	unidade (un.)	3000	R\$ 10,77	R\$ 32.310,00	10	50

	temperatura, conforme legislação vigente. EXCLUSIVO ME/EPP							
21	Bolo salgado, de frango e/ou legumes. Livre de gordura trans/hidrogenada e aditivos químicos. Deve possuir cor, textura, sabor e aparência característicos . Devem conter menos de 10% de gordura em sua composição geral. Peso unitário: 80g. Embalados individualmente com material atóxico, de preferência, biodegradáveis e identificados com etiqueta que conste o nome da empresa, peso, ingredientes, informação nutricional, data de fabricação e de validade e instruções de conservação. Deverá vir com aviso se contém	3746 46	unidade (un.)	3000	R\$ 7,13	R\$ 21.390,00	30	300

	<p>produto alergênico. Estabelecimento produtor deve possuir alvará sanitário ou licença para funcionamento. O produto deve ser transportado refrigerado, com controle de temperatura, conforme legislação vigente.</p> <p>EXCLUSIVO ME/EPP</p>							
22	<p>Pão de batata recheado de 70 a 90 gramas. Exemplos de recheios: carne, frango, vegetais como brócolis com milho, cenoura e milho, Plantas Alimentícias Não Convencionais (PANCs). O recheio deve estar na proporção aproximada de 30% do total do produto. Livre de gordura trans/hidrogenada e aditivos químicos. Pronto para o consumo. Embalados individualmente com material atóxico, de preferência, biodegradável e identificados com etiqueta que conste o nome da empresa, peso, ingredientes, informação nutricional, data de fabricação e de validade modo de conservação. Deverá vir com aviso se contém produto</p>	4603 95	unidade (un.)	3000	R\$ 9,08	R\$ 27.240,00	30	300

	<p>alergênico. Estabelecimento produtor deve possuir alvará sanitário ou licença para funcionamento. O produto deve ser transportado refrigerado, com controle de temperatura, conforme legislação vigente.</p> <p>EXCLUSIVO ME/EPP</p>							
23	<p>Pão de queijo em forma de bola, com massa contendo polvilho, queijo, ovos e leite, de aproximadamente 80g. Livre de gordura trans/hidrogenada e aditivos químicos. Pronto para o consumo. Embalado individualmente, com material atóxico e, de preferência, biodegradável. O produto deve ter em sua embalagem a informação sobre o nome da empresa, o peso, os ingredientes, informação nutricional, a data de fabricação e de validade, além de instruções de conservação. Deverá vir com aviso se contém produto alergênico. Estabelecimento produtor deve possuir alvará sanitário ou licença para funcionamento.</p> <p>EXCLUSIVO ME/EPP</p>	4604 96	quilograma (kg)	300	R\$ 66,63	R\$ 19.989,00	3	30
24	<p>Bolo Inglês, sem cobertura, aproximadamente 60 gramas. Livre de</p>	4567 65	unidade (un.)	10000	R\$ 5,65	R\$ 56.500,00	100	500

	<p>gordura trans/hidrogenada e aditivos químicos. Pronto para o consumo. Embalados individualmente com material atóxico, de preferência, biodegradável e identificados com etiqueta que conste o nome da empresa, peso, ingredientes, data de fabricação e data de validade modo de conservação. Deverá vir com aviso se contém produto alergênico. Estabelecimento produtor deve possuir alvará sanitário ou licença para funcionamento. Deverá vir com aviso se contém produto alergênico.</p> <p>EXCLUSIVO ME/EPP</p>							
25	<p>Bolo vegano (sem a presença de produtos de origem animal em sua composição) de tamanho individual (tipo cupcake). Exemplos de sabores: cenoura, banana,banana com aveia, laranja, abacaxi, cacau. Ofertar opções sem glúten e sem lactose. Livre de gordura trans/hidrogenada e ou aditivos químicos. Peso por unidade 50 a 60 gramas. Embalado individualmente, com material atóxico e, de preferência, biodegradável. O produto deve ter em sua embalagem a informação sobre o</p>	432459	unidade (un.)	2000	R\$ 8,75	R\$ 17.500,00	5	20

	<p>nome da empresa, o peso, os ingredientes, a data de fabricação e a data de validade, além de instruções de conservação. Deverá vir com aviso se contém produto alergênico.</p> <p>Estabelecimento produtor deve possuir alvará sanitário ou licença para funcionamento.</p> <p>EXCLUSIVO ME/EPP</p>							
--	---	--	--	--	--	--	--	--

Órgão Participante:		IFRS - Campus Caxias do Sul (UG 158328)						Estimativas de consumo individualizadas	
Local de Entrega:		Rua Avelino Antônio de Souza, 1730, bairro Nossa Senhora de Fátima. Caxias do Sul/RS – CEP: 95043-700							
ITEM	DESCRIÇÃO RESUMIDA	CAT MA T	UNID ADE DE MEDI DA	QTD TOTAL	VALOR MÁXIMO ACEITÁV EL	VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL TOTAL	Requisi ção Mínima	Requisi ção Máxima	
26	Pastel assado, sabores variados (por exemplo: carne, frango, milho com brócolis, PANCs). Em média com 100 g. Deve apresentar cor, cheiro,sabor, textura e aparência agradável e característico do produto em excelente estado de conservação. Livre de gorduras trans ou gordura hidrogenada. Pronto para o	309 618	unidade (un.)	10700	R\$ 6,50	R\$ 69.550,00	100	500	

	<p>consumo. Embalados individualmente com material atóxico e, de preferência, biodegradável, identificados com etiqueta que conste o nome da empresa, peso, ingredientes, informação nutricional, data de fabricação e de validade e instruções de conservação. Deverá vir com aviso se contém produto alergênico. Estabelecimento produtor deve possuir alvará sanitário ou licença para funcionamento. O produto deve ser transportado refrigerado, com controle de temperatura, conforme legislação vigente.</p> <p>EXCLUSIVO ME/EPP</p>							
-	<p>27 Esfiha salgada , assada, sabores variados. Exemplos de sabores: carne, frango, milho com</p>	<p>305 784</p>	<p>unidade (un.)</p>	<p>19600</p>	<p>R\$ 3,56</p>	<p>R\$ 69.776,00</p>	<p>100</p>	<p>500</p>

	<p>(un.) brócolis (alternar o tipo de recheio na entrega). Unidade com, aproximadamente , 100g por porção. Embalados individualmente com material atóxico e, de preferência, biodegradável, identificados com etiqueta que conste o nome da empresa, peso, ingredientes, informação nutricional, data de fabricação e de validade e instruções de conservação. Deverá vir com aviso se contém produto alergênico. Estabelecimento produtor deve possuir alvará sanitário ou licença para funcionamento. O produto deve ser transportado refrigerado, com controle de temperatura, conforme legislação vigente. EXCLUSIVO ME/EPP</p>							
-	<p>28 Sanduíche integral de frango: duas fatias de pão</p>	<p>363095</p>	<p>unidade e (un.)</p>	<p>11500</p>	<p>R\$ 6,06</p>	<p>R\$ 69.690,00</p>	<p>100</p>	<p>500</p>

	<p>unidade integral com frango desfiado, alface, tomate e manteiga. Livre de gorduras trans ou gordura vegetal hidrogenada. Deve apresentar cor, cheiro, sabor, textura e aparência agradáveis e característicos do produto em excelente estado de conservação. Pronto para o consumo. Embalados individualmente com material atóxico, de preferência, biodegradável e identificados com etiqueta que conste o nome da empresa, peso, ingredientes, informação nutricional, data de fabricação e de validade e instruções de conservação. Deverá vir com aviso se contém produto alergênico. Estabelecimento produtor deve possuir alvará sanitário ou licença para funcionamento. O</p>							
--	--	--	--	--	--	--	--	--

	produto deve ser transportado refrigerado, com controle de temperatura, conforme legislação vigente. EXCLUSIVO ME/EPP							
29	Pizza tipo brotinho vegana (sem a presença de produtos de origem animal em sua composição). Sabores variados. Aproximadamente 100 gramas. Livre de gordura trans/hidrogenada ou aditivos químicos. Devidamente rotuladas contendo as informações necessárias aos consumidores com restrições alimentares, além disto o rótulo deve conter: o nome da empresa, peso, ingredientes, informação nutricional, data de fabricação e de validade e modo de conservação. Estabelecimento	456046	unidade e (un.)	12500	R\$ 5,60	R\$ 70.000,00	30	500

	<p>produtor deve possuir alvará sanitário ou licença para funcionamento. O produto deve ser transportado refrigerado, com controle de temperatura, conforme legislação vigente.</p> <p>EXCLUSIVO ME/EPP</p>							
30	<p>Pão tipo francês recheado. Exemplos de recheios: pasta de frango, pasta de atum, pasta de cenoura, pasta de grão de bico, entre outros. Deve conter também alface e tomate. Produto sem adição de maionese no recheio e sem presença de gordura trans/hidrogenada. Unidade de 100 gramas. Embalados individualmente com material atóxico, de preferência, biodegradável e identificados com</p>	363096	unidade de (un.)	12100	R\$ 5,76	R\$ 69.696,00	100	500

<p>etiqueta que conste o nome da empresa, peso, ingredientes, informação nutricional, data de fabricação e de validade e modo de conservação. Deverá vir com aviso se contém produto alergênico. Estabelecimento produtor deve possuir alvará sanitário ou licença para funcionamento. O produto deve ser transportado refrigerado, com controle de temperatura, conforme legislação vigente.</p> <p>EXCLUSIVO ME/EPP</p>								
--	--	--	--	--	--	--	--	--

Órgão Participante:	IFRS - Campus Erechim (UG 158325)						Estimativas de consumo individualizadas	
Local de Entrega:	Rua Domingos Zanella, 104, bairro Três Vendas. Erechim/RS – CEP: 99713-028							
ITEM	DESCRIÇÃO RESUMIDA	CAT MA T	UNIDA DE DE MEDI DA	QTD TOT AL	VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL	VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL TOTAL R\$	Requisi ção Mínim a	Requisi ção Máxim a
31	Pastel assado, sabores variados (por exemplo: carne, frango,	309 618	unida de (un.)	3500	R\$ 4,77	R\$ 16.695,00	100	500

	<p>milho com brócolis, PANCs). Em média com 100g. Deve apresentar cor, cheiro, sabor, textura e aparência agradável e característico do produto em excelente estado de conservação. Livre de gorduras trans ou gordura hidrogenada. Pronto para o consumo. Embalados individualmente com material atóxico e, de preferência, biodegradável, identificados com etiqueta que conste o nome da empresa, peso, ingredientes, informação nutricional, data de fabricação e de validade e instruções de conservação. Deverá vir com aviso se contém produto alergênico. Estabelecimento produtor deve possuir alvará</p>							
--	--	--	--	--	--	--	--	--

	sanitário ou licença para funcionamento. O produto deve ser transportado refrigerado, com controle de temperatura, conforme legislação vigente. EXCLUSIVO ME/EPP							
32	Esfiha salgada , assada, sabores variados. Exemplos de sabores: carne, frango, milho com (un.) brócolis (alternar o tipo de recheio na entrega). Unidade com, aproximadamente, 100g por porção. Embalados individualmente com material atóxico e, de preferência, biodegradável, identificados com etiqueta que conste o nome da empresa, peso, ingredientes, informação nutricional, data de fabricação e de validade e instruções de conservação. Deverá vir com aviso se contém produto	3057 84	unidade (un.)	3500	R\$ 4,57	R\$ 15.995,00	50	500

	alergênico. Estabelecimento produtor deve possuir alvará sanitário ou licença para funcionamento. O produto deve ser transportado refrigerado, com controle de temperatura, conforme legislação vigente. EXCLUSIVO ME/EPP							
33	Pizza tipo brotinho vegana (sem a presença de produtos de origem animal em sua composição). Sabores variados. Aproximadamente 100 gramas. Livre de gordura trans/hidrogenada ou aditivos químicos. Devidamente rotuladas contendo as informações necessárias aos consumidores com restrições alimentares, além disto o rótulo deve conter: o nome da empresa, peso, ingredientes, informação nutricional, data	4560 46	unidade (un.)	3500	R\$ 4,94	R\$ 17.290,00	50	500

	de fabricação e de validade e modo de conservação. Estabelecimento produtor deve possuir alvará sanitário ou licença para funcionamento. O produto deve ser transportado refrigerado, com controle de temperatura, conforme legislação vigente. EXCLUSIVO ME/EPP							
34	Bolo salgado, de frango e/ou legumes. Livre de gordura trans/hidrogenada e aditivos químicos. Deve possuir cor, textura, sabor e aparência característicos . Devem conter menos de 10% de gordura em sua composição geral. Peso unitário: 80g. Embalados individualmente com material atóxico, de preferência, biodegradáveis e identificados com	3746 46	unida de (un.)	6205	R\$ 3,11	R\$ 19.297,55	100	500

	<p>etiqueta que conste o nome da empresa, peso, ingredientes, informação nutricional, data de fabricação e de validade e instruções de conservação. Deverá vir com aviso se contém produto alergênico. Estabelecimento produtor deve possuir alvará sanitário ou licença para funcionamento. O produto deve ser transportado refrigerado, com controle de temperatura, conforme legislação vigente.</p> <p>EXCLUSIVO ME/EPP</p>							
35	<p>Pão de batata recheado de 70 a 90 gramas. Exemplos de recheios: carne, frango, vegetais como brócolis com milho, cenoura e milho, Plantas Alimentícias Não Convencionais (PANCs). O recheio deve estar na proporção aproximada de 30% do total do produto. Livre de</p>	4603 95	unida de (un.)	3500	R\$ 4,00	R\$ 14.000,00	100	500

	<p>gordura trans/hidrogenada e aditivos químicos. Pronto para o consumo. Embalados individualmente com material atóxico, de preferência, biodegradável e identificados com etiqueta que conste o nome da empresa, peso, ingredientes, informação nutricional, data de fabricação e de validade modo de conservação. Deverá vir com aviso se contém produto alergênico. Estabelecimento produtor deve possuir alvará sanitário ou licença para funcionamento. O produto deve ser transportado refrigerado, com controle de temperatura, conforme legislação vigente.</p> <p>EXCLUSIVO ME/EPP</p>							
36	<p>Pão de queijo em forma de bola, com massa contendo polvilho, queijo, ovos e leite, de aproximadamente 80g. Livre de gordura trans/hidrogenada e aditivos químicos. Pronto para o consumo. Embalado individualmente, com material atóxico e, de preferência, biodegradável. O produto deve ter em sua embalagem a informação sobre o nome da empresa, o</p>	460496	quilograma (kg)	450	R\$ 34,85	R\$ 15.682,50	5	25

	<p>peso, os ingredientes, informação nutricional, a data de fabricação e de validade, além de instruções de conservação. Deverá vir com aviso se contém produto alergênico. Estabelecimento produtor deve possuir alvará sanitário ou licença para funcionamento.</p> <p>EXCLUSIVO ME/EPP</p>							
37	<p>Bolo Inglês, sem cobertura, aproximadamente 60 gramas. Livre de gordura trans/hidrogenada e aditivos químicos. Pronto para o consumo. Embalados individualmente com material atóxico, de preferência, biodegradável e identificados com etiqueta que conste o nome da empresa, peso, ingredientes, data de fabricação e data de validade modo de conservação. Deverá vir com aviso se contém produto alergênico. Estabelecimento produtor deve possuir alvará sanitário ou licença para funcionamento. Deverá vir com aviso se contém produto alergênico.</p> <p>EXCLUSIVO ME/EPP</p>	456765	unidade de (un.)	8150	R\$ 2,98	R\$ 24.287,00	100	500

Órgão Participante :		IFRS - Campus Feliz (UG 158676)					Estimativas de consumo individualizadas		
Local de Entrega:		Rua Princesa Isabel, 60, bairro Vila Rica. Feliz/RS – CEP: 95770-000							
ITEM	DESCRIÇÃO RESUMIDA	CAT MA T	UNID ADE DE MEDI DA	QTD TOTAL	VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL	VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL TOTAL R\$	Requisiç ão Mínima	Requisiç ão Máxima	
38	Pastel assado, sabores variados (por exemplo: carne, frango, milho com brócolis, PANCs). Em média com 100g. Deve apresentar cor, cheiro, sabor, textura e aparência agradável e característico do produto em excelente estado de conservação. Livre de gorduras trans ou gordura hidrogenada. Pronto para o consumo. Embalados individualmente com material atóxico e, de preferência, biodegradável, identificados com etiqueta que conste o nome da	309 618	unida de (un.)	3500	R\$ 8,00	R\$ 28.000,00	100	500	

	<p>empresa, peso, ingredientes, informação nutricional, data de fabricação e de validade e instruções de conservação. Deverá vir com aviso se contém produto alergênico. Estabelecimento produtor deve possuir alvará sanitário ou licença para funcionamento. O produto deve ser transportado refrigerado, com controle de temperatura, conforme legislação vigente.</p> <p>EXCLUSIVO ME/EPP</p>							
-	<p>39 Sanduíche integral vegetariano: duas fatias de pão unidade integral com uma fatia de queijo lanche ou queijo muçarela, alface, tomate e manteiga. Livre de gorduras trans e gordura hidrogenada.</p>	<p>363 095</p>	<p>unidade (un.)</p>	<p>3500</p>	<p>R\$ 8,50</p>	<p>R\$ 29.750,00</p>	<p>25</p>	<p>350</p>

	<p>Deve apresentar cor, cheiro, sabor, textura e aparência agradáveis e característicos do produto em excelente estado de conservação. Pronto para o consumo.</p> <p>Embalados individualmente com material atóxico e, de preferência, biodegradável, e identificados com etiqueta que conste o nome da empresa, peso, ingredientes, informação nutricional, data de fabricação e de validade e instruções de conservação.</p> <p>Deverá vir com aviso se contém produto alergênico.</p> <p>Estabelecimento produtor deve possuir alvará sanitário ou licença para funcionamento. O produto deve ser transportado</p>							
--	---	--	--	--	--	--	--	--

	refrigerado, com controle de temperatura, conforme legislação vigente. EXCLUSIVO ME/EPP							
- 40	Pizza tipo brotinho vegana (sem a presença de produtos de origem animal em sua composição). Sabores variados. Aproximadamente 100 gramas. Livre de gordura trans/hidrogenada ou aditivos químicos. Devidamente rotuladas contendo as informações necessárias aos consumidores com restrições alimentares, além disto o rótulo deve conter: o nome da empresa, peso, ingredientes, informação nutricional, data de fabricação e de validade e modo de conservação. Estabelecimento produtor deve possuir alvará	456046	unidade e (un.)	3000	R\$ 6,17	R\$ 18.510,00	10	300

	sanitário ou licença para funcionamento. O produto deve ser transportado refrigerado, com controle de temperatura, conforme legislação vigente. EXCLUSIVO ME/EPP							
- 41	Pão tipo francês recheado. Exemplos de recheios: pasta de frango, pasta de atum, pasta de cenoura, pasta de grão de bico, entre outros. Deve conter também alface e tomate. Produto sem adição de maionese no recheio e sem presença de gordura trans/hidrogenada. Unidade de 100 gramas. Embalados individualmente com material atóxico, de preferência, biodegradável e identificados com etiqueta que conste o nome da	363096	unida de (un.)	2000	R\$ 7,08	R\$ 14.160,00	50	250

	<p>empresa, peso, ingredientes, informação nutricional, data de fabricação e de validade e modo de conservação. Deverá vir com aviso se contém produto alergênico. Estabelecimento produtor deve possuir alvará sanitário ou licença para funcionamento. O produto deve ser transportado refrigerado, com controle de temperatura, conforme legislação vigente.</p> <p>EXCLUSIVO ME/EPP</p>							
-	<p>42 Suco natural (feito com 100% fruta natural), sem adição de água, de açúcar, de em conservantes ou de aditivos químicos. Exemplos de sabores: uva, laranja, pêssego, maçã, entre outros.</p>	<p>305 348</p>	<p>Embalagem 200 ml</p>	<p>15000</p>	<p>R\$ 3,40</p>	<p>R\$ 51.000,00</p>	<p>5000</p>	<p>15000</p>

	Embalagem contendo 200mL, tipo cartonada, contendo um canudo protegido por plástico. A embalagem deve conter as seguintes informações: nome do produto, peso, lote, data de fabricação e de validade, ingredientes e informação nutricional. EXCLUSIVO ME/EPP							
--	---	--	--	--	--	--	--	--

Órgão Participante:	IFRS - Campus Ibirubá (UG 158675)						Estimativas de consumo individualizadas	
Local de Entrega:	Rua Nelsi Ribas Fritsch, 1111, bairro Esperança. Ibirubá/RS – CEP: 98200-000							
ITEM	DESCRIÇÃO RESUMIDA	CAT MA T	UNIDA DE DE MEDI DA	QTD TOTAL	VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL	VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL TOTAL	Requisi ção Mínima	Requisi ção Máxim a
43	Pastel assado, sabores variados (por exemplo: carne, frango, milho com brócolis, PANCs). Em média com 100g. Deve apresentar cor, cheiro, sabor,	309 618	unida de (un.)	2000	R\$ 5,40	R\$ 10.800,00	50	250

	<p>textura e aparência agradável e característico do produto em excelente estado de conservação. Livre de gorduras trans ou gordura hidrogenada. Pronto para o consumo. Embalados individualmente com material atóxico e, de preferência, biodegradável, identificados com etiqueta que conste o nome da empresa, peso, ingredientes, informação nutricional, data de fabricação e de validade e instruções de conservação. Deverá vir com aviso se contém produto alergênico. Estabelecimento produtor deve possuir alvará sanitário ou licença para funcionamento. O produto deve ser transportado refrigerado, com</p>							
--	---	--	--	--	--	--	--	--

	controle de temperatura, conforme legislação vigente. EXCLUSIVO ME/EPP							
44	Esfiha salgada , assada, sabores variados. Exemplos de sabores: carne, frango, milho com (un.) brócolis (alternar o tipo de recheio na entrega). Unidade com, aproximadamente, 100g por porção. Embalados individualmente com material atóxico e, de preferência, biodegradável, identificados com etiqueta que conste o nome da empresa, peso, ingredientes, informação nutricional, data de fabricação e de validade e instruções de conservação. Deverá vir com aviso se contém produto alergênico. Estabelecimento produtor deve possuir alvará sanitário ou licença para funcionamento. O	3057 84	unidade (un.)	2000	R\$ 5,49	R\$ 10.980,00	50	250

	produto deve ser transportado refrigerado, com controle de temperatura, conforme legislação vigente. EXCLUSIVO ME/EPP							
45	Biscoito de polvilho salgado assado em formato de palito ou circular. Ingredientes: polvilho azedo, água, óleo, leite, sal, ovos. Características desejáveis crocantes, sequinhos e assados suficientemente, com uso moderado de sal. Embalagens íntegras, contendo data de fabricação e validade, conforme legislação vigente. Pacotes de aproximadamente 120g. O produto deve estar no terço inicial de sua validade. EXCLUSIVO ME/EPP	240 574	unidade (un.)	300	R\$ 9,17	R\$ 2.751,00	30	300
46	Biscoito caseiro Mignon ou "Vovó sentada", salgado, assado, biscoito em formato de "v". Ingredientes: farinha de trigo (enriquecida com ferro e ácido fólico), sal, gordura e fermento biológico. Livre de gordura trans/hidrogenada e ou aditivos químicos. Embalagem íntegra, contendo nome do produto, ingredientes, informação nutricional,	2940 38	unidade (un.)	200	R\$ 6,09	R\$ 1.218,00	20	200

	<p>data de fabricação e de validade, conforme legislação vigente. Embalagem contendo 200 gramas. Validade mínima de 30 dias a partir da data de entrega.</p> <p>EXCLUSIVO ME/EPP</p>							
47	<p>Pizza tipo brotinho vegana (sem a presença de produtos de origem animal em sua composição). Sabores variados. Aproximadamente 100 gramas. Livre de gordura trans/hidrogenada ou aditivos químicos. Devidamente rotuladas contendo as informações necessárias aos consumidores com restrições alimentares, além disto o rótulo deve conter: o nome da empresa, peso, ingredientes, informação nutricional, data de fabricação e de validade e modo de conservação. Estabelecimento produtor deve possuir alvará</p>	456046	unidade (un.)	2000	R\$ 5,40	R\$ 10.800,00	20	100

	sanitário ou licença para funcionamento. O produto deve ser transportado refrigerado, com controle de temperatura, conforme legislação vigente. EXCLUSIVO ME/EPP							
48	Pão de queijo em forma de bola, com massa contendo polvilho, queijo, ovos e leite, de aproximadamente 80g. Livre de gordura trans/hidrogenada e aditivos químicos. Pronto para o consumo. Embalado individualmente, com material atóxico e, de preferência, biodegradável. O produto deve ter em sua embalagem a informação sobre o nome da empresa, o peso, os ingredientes, informação nutricional, a data de fabricação e de validade, além de instruções de conservação. Deverá vir com aviso se contém produto alergênico. Estabelecimento produtor deve possuir alvará sanitário ou licença para funcionamento. EXCLUSIVO ME/EPP	4604 96	quilograma (kg)	120	R\$ 44,48	R\$ 5.337,60	5	20

49	<p>Bolo Inglês, sem cobertura, aproximadamente 60 gramas. Livre de gordura trans/hidrogenada e aditivos químicos. Pronto para o consumo. Embalados individualmente com material atóxico, de preferência, biodegradável e identificados com etiqueta que conste o nome da empresa, peso, ingredientes, data de fabricação e data de validade modo de conservação. Deverá vir com aviso se contém produto alergênico. Estabelecimento produtor deve possuir alvará sanitário ou licença para funcionamento. Deverá vir com aviso se contém produto alergênico.</p> <p>EXCLUSIVO ME/EPP</p>	4567 65	unida de (un.)	2000	R\$ 2,68	R\$ 5.360,00	50	200
50	<p>Iogurte, natural , com polpa de fruta. Exemplos de sabores: morango, coco, salada de frutas, ameixa, entre outros. O produto deve conter as seguintes informações na embalagem: número de registro no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, selo do serviço de inspeção Federal, Estadual e/ou Municipal (SIF, SIE e/ou SIM), lista de ingredientes,</p>	4467 06	unida de (un.)	5760	R\$ 3,29	R\$ 18.950,40	100	500

	<p>informação nutricional, data de fabricação, de validade e lote, além de instruções de conservação.</p> <p>Embalagem de 180g. Deve apresentar cor, cheiro, sabor, textura e aparência agradável e característico do produto em excelente estado de conservação. Prazo de validade mínimo de 30 dias a partir da entrega do produto. Serão aceitas variações de peso entre 170g e 200g desde que o valor não seja superior ao preço de referência. Embalagem tipo garrafinha. O produto deve ser transportado refrigerado, com controle de temperatura, conforme legislação vigente.</p> <p>EXCLUSIVO ME/EPP</p>							
51	<p>Suco natural (feito com 100% fruta natural), sem adição de água, de açúcar, de em conservantes ou de aditivos químicos. Exemplos de sabores: uva, laranja, pêssego, maçã, entre outros. Embalagem contendo 200mL, tipo cartonada, contendo um</p>	3053 48	Embalagem 200 ml	5760	R\$ 4,42	R\$ 25.459,20	1000	5760

	<p>canudo protegido por plástico. A embalagem deve conter as seguintes informações: nome do produto, peso, lote, data de fabricação e de validade, ingredientes e informação nutricional.</p> <p>EXCLUSIVO ME/EPP</p>							
--	--	--	--	--	--	--	--	--

Órgão Participante:	IFRS - Campus Porto Alegre						Estimativas de consumo individualizadas	
Local de Entrega:	Rua Cel. Vicente, 281 Bairro Centro Histórico CEP: 90.030-041 Porto Alegre/RS							
ITEM	DESCRIÇÃO RESUMIDA	CAT MA T	UNIDA DE DE MEDI DA	QTD TOTAL	VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL	VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL TOTAL	Requi sição Míni ma	Requi sição Máxi ma
52	<p>Biscoito de polvilho salgado assado em formato de palito ou circular. Ingredientes: polvilho azedo, água, óleo, leite, sal, ovos. Características desejáveis crocantes, sequinhos e assados suficientemente, com uso moderado de sal. Embalagens íntegras, contendo data de fabricação e validade, conforme legislação vigente. Pacotes de aproximadamente 120g. O produto</p>	240 574	unidade (un.)	150	R\$ 3,15	R\$ 472,50	10	50

	deve estar no terço inicial de sua validade. EXCLUSIVO ME/EPP							
53	Biscoito caseiro Mignon ou “Vovó sentada”, salgado, assado, biscoito em formato de "v". Ingredientes: farinha de trigo (enriquecida com ferro e ácido fólico), sal, gordura e fermento biológico. Livre de gordura trans/hidrogenada e ou aditivos químicos. Embalagem íntegra, contendo nome do produto, ingredientes, informação nutricional, data de fabricação e de validade, conforme legislação vigente. Embalagem contendo 200 gramas. Validade mínima de 30 dias a partir da data de entrega. EXCLUSIVO ME/EPP	294038	unidade(un.)	150	R\$ 3,23	R\$ 484,50	10	50
54	Pão de queijo em forma de bola, com massa contendo polvilho, queijo, ovos e leite, de aproximadamente 80g. Livre de gordura trans/hidrogenada e aditivos químicos. Pronto para o consumo. Embalado individualmente, com material atóxico e, de preferência, biodegradável. O produto deve ter em sua embalagem a informação sobre o nome da empresa, o peso, os ingredientes, informação nutricional, a data de	460496	quilograma (kg)	250	R\$ 37,97	R\$ 9.492,50	5	25

	<p>fabricação e de validade, além de instruções de conservação. Deverá vir com aviso se contém produto alergênico. Estabelecimento produtor deve possuir alvará sanitário ou licença para funcionamento.</p> <p>EXCLUSIVO ME/EPP</p>							
55	<p>Bolo Inglês, sem cobertura, aproximadamente 60 gramas. Livre de gordura trans/hidrogenada e aditivos químicos. Pronto para o consumo. Embalados individualmente com material atóxico, de preferência, biodegradável e identificados com etiqueta que conste o nome da empresa, peso, ingredientes, data de fabricação e data de validade modo de conservação. Deverá vir com aviso se contém produto alergênico. Estabelecimento produtor deve possuir alvará sanitário ou licença para funcionamento. Deverá vir com aviso se contém produto alergênico.</p> <p>EXCLUSIVO ME/EPP</p>	456765	unidade (un.)	9000	R\$ 3,23	R\$ 29.070,00	100	500
56	<p>Bolo vegano (sem a presença de produtos de origem animal em</p>	432459	unidade de	200	R\$ 3,73	R\$ 746,00	10	50

	<p>sua composição) de tamanho individual (tipo cupcake). Exemplos de sabores: cenoura, banana, banana com aveia, laranja, abacaxi, cacau. Ofertar opções sem glúten e sem lactose. Livre de gordura trans/hidrogenada e ou aditivos químicos. Peso por unidade 50 a 60 gramas. Embalado individualmente, com material atóxico e, de preferência, biodegradável. O produto deve ter em sua embalagem a informação sobre o nome da empresa, o peso, os ingredientes, a data de fabricação e a data de validade, além de instruções de conservação. Deverá vir com aviso se contém produto alergênico. Estabelecimento produtor deve possuir alvará sanitário ou licença para funcionamento.</p> <p>EXCLUSIVO ME/EPP</p>		(un.)					
57	<p>Suco natural (feito com 100% fruta natural), sem adição de água, de açúcar, de em conservantes ou de aditivos químicos. Exemplos de sabores: uva, laranja, pêsego,</p>	3053 48	Embalagem 200 ml	5000	R\$ 2,76	R\$ 13.800,00	500	5000

	<p>maçã, entre outros. Embalagem contendo 200mL, tipo cartonada, contendo um canudo protegido por plástico. A embalagem deve conter as seguintes informações: nome do produto, peso, lote, data de fabricação e de validade, ingredientes e informação nutricional.</p> <p>EXCLUSIVO ME/EPP</p>							
--	--	--	--	--	--	--	--	--

Órgão Participante:	IFRS - Campus Restinga (UG 158326)						Estimativas de consumo individualizadas	
Local de Entrega:	R. Alberto Hoffmann, 285 - Restinga, Porto Alegre - RS, 91791-508							
ITEM	DESCRIÇÃO RESUMIDA	CAT MA T	UNIDA DE DE MEDI DA	QTD TOTAL	VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL	VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL TOTAL	Requi sição Míni ma	Requi sição Máxi ma
58	Pastel assado, sabores variados (por exemplo: carne, frango, milho com brócolis, PANCS). Em média com 100g. Deve apresentar cor, cheiro, sabor, textura e aparência agradável e	309 618	unida de (un.)	9000	R\$ 7,29	R\$ 65.610,00	100	500

	<p>característico do produto em excelente estado de conservação. Livre de gorduras trans ou gordura hidrogenada. Pronto para o consumo. Embalados individualmente com material atóxico e, de preferência, biodegradável, identificados com etiqueta que conste o nome da empresa, peso, ingredientes, informação nutricional, data de fabricação e de validade e instruções de conservação. Deverá vir com aviso se contém produto alergênico. Estabelecimento produtor deve possuir alvará sanitário ou licença para funcionamento. O produto deve ser transportado refrigerado, com controle de temperatura,</p>							
--	--	--	--	--	--	--	--	--

	conforme legislação vigente. EXCLUSIVO ME/EPP							
59	Esfiha salgada , assada, sabores variados. Exemplos de sabores: carne, frango, milho com (un.) brócolis (alternar o tipo de recheio na entrega). Unidade com, aproximadamente, 100g por porção. Embalados individualmente com material atóxico e, de preferência, biodegradável, identificados com etiqueta que conste o nome da empresa, peso, ingredientes, informação nutricional, data de fabricação e de validade e instruções de conservação. Deverá vir com aviso se contém produto alergênico. Estabelecimento produtor deve possuir alvará sanitário ou licença para funcionamento. O produto deve ser transportado refrigerado, com	3057 84	unidade (un.)	9000	R\$ 6,48	R\$ 58.320,00	100	500

	controle de temperatura, conforme legislação vigente. EXCLUSIVO ME/EPP							
60	Biscoito de polvilho salgado assado em formato de palito ou circular. Ingredientes: polvilho azedo, água, óleo, leite, sal, ovos. Características desejáveis crocantes, sequinhos e assados suficientemente, com uso moderado de sal. Embalagens íntegras, contendo data de fabricação e validade, conforme legislação vigente. Pacotes de aproximadamente 120g. O produto deve estar no terço inicial de sua validade. EXCLUSIVO ME/EPP	240 574	unidade (un.)	9000	R\$ 5,19	R\$ 46.710,00	100	500
61	Pão de batata recheado de 70 a 90 gramas. Exemplos de recheios: carne, frango, vegetais como brócolis com milho, cenoura e milho, Plantas Alimentícias Não Convencionais (PANCs). O recheio deve estar na proporção aproximada de 30% do total do produto. Livre de gordura trans/hidrogenada e aditivos químicos. Pronto para o consumo. Embalados individualmente com material atóxico, de preferência, biodegradável e identificados com	4603 95	unidade (un.)	9000	R\$ 6,44	R\$ 57.960,00	100	500

	<p>etiqueta que conste o nome da empresa, peso, ingredientes, informação nutricional, data de fabricação e de validade modo de conservação. Deverá vir com aviso se contém produto alergênico. Estabelecimento produtor deve possuir alvará sanitário ou licença para funcionamento. O produto deve ser transportado refrigerado, com controle de temperatura, conforme legislação vigente.</p> <p>EXCLUSIVO ME/EPP</p>							
62	<p>Bolo Inglês, sem cobertura, aproximadamente 60 gramas. Livre de gordura trans/hidrogenada e aditivos químicos. Pronto para o consumo. Embalados individualmente com material atóxico, de preferência, biodegradável e identificados com etiqueta que conste o nome da empresa, peso, ingredientes, data de fabricação e data de validade modo de conservação. Deverá vir com aviso se contém produto alergênico. Estabelecimento produtor deve possuir alvará sanitário ou licença para funcionamento. Deverá vir com aviso se</p>	456765	unidade (un.)	9000	R\$ 6,03	R\$ 54.270,00	100	500

	contém produto alergênico. EXCLUSIVO ME/EPP							
63	Bolo vegano (sem a presença de produtos de origem animal em sua composição) de tamanho individual (tipo cupcake). Exemplos de sabores: cenoura, banana, banana com aveia, laranja, abacaxi, cacau. Ofertar opções sem glúten e sem lactose. Livre de gordura trans/hidrogenada e ou aditivos químicos. Peso por unidade 50 a 60 gramas. Embalado individualmente, com material atóxico e, de preferência, biodegradável. O produto deve ter em sua embalagem a informação sobre o nome da empresa, o peso, os ingredientes, a data de fabricação e a data de validade, além de instruções de conservação. Deverá vir com aviso se contém produto alergênico. Estabelecimento produtor deve possuir alvará sanitário ou licença para funcionamento. EXCLUSIVO ME/EPP	43245 9	unida de (un.)	1000	R\$ 7,62	R\$ 7.620,00	10	50

Órgão Participante:	IFRS - Campus Vacaria (UG 158744)		Estimativas de consumo individualizadas
Local de Entrega:	Estrada Engenheiro João Viterbo de Oliveira, 3061, zona rural. Vacaria/RS – CEP: 95219-899		

ITEM	DESCRIÇÃO RESUMIDA	CAT MAT	UNIDADE DE MEDIDA	QTD TOTAL	VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL	VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL TOTAL	Requisição Mínima	Requisição Máxima
64	Pastel assado, sabores variados (por exemplo: carne, frango, milho com brócolis, PANCs). Em média com 100g. Deve apresentar cor, cheiro, sabor, textura e aparência agradável e característico do produto em excelente estado de conservação. Livre de gorduras trans ou gordura hidrogenada. Pronto para o consumo. Embalados individualmente com material atóxico e, de preferência, biodegradável, identificados com etiqueta que conste o nome da empresa, peso, ingredientes, informação nutricional, data de fabricação e de validade e instruções de conservação.	309618	unidade (un.)	52000	R\$ 5,33	R\$ 277.160,00	100	500

	<p>Deverá vir com aviso se contém produto alergênico. Estabelecimento produtor deve possuir alvará sanitário ou licença para funcionamento. O produto deve ser transportado refrigerado, com controle de temperatura, conforme legislação vigente.</p>							
65	<p>Esfíha salgada, assada, sabores variados. Exemplos de sabores: carne, frango, milho com (un.) brócolis (alternar o tipo de recheio na entrega). Unidade com, aproximadamente, 100g por porção. Embalados individualmente com material atóxico e, de preferência, biodegradável, identificados com etiqueta que conste o nome da empresa, peso, ingredientes, informação nutricional, data de fabricação e de validade e instruções de conservação.</p>	3057 84	unidade (un.)	52000	R\$ 5,50	R\$ 286.000,00	100	500

	Deverá vir com aviso se contém produto alergênico. Estabelecimento produtor deve possuir alvará sanitário ou licença para funcionamento. O produto deve ser transportado refrigerado, com controle de temperatura, conforme legislação vigente.							
66	Sanduíche integral de frango: duas fatias de pão unidade integral com frango desfiado, alface, tomate e manteiga. Livre de gorduras trans ou gordura vegetal hidrogenada. Deve apresentar cor, cheiro, sabor, textura e aparência agradáveis e característicos do produto em excelente estado de conservação. Pronto para o consumo. Embalados individualmente com material atóxico, de preferência, biodegradável e identificados com etiqueta que conste	3630 95	unidade (un.)	52000	R\$ 5,33	R\$ 277.160,00	100	500

	<p>o nome da empresa, peso, ingredientes, informação nutricional, data de fabricação e de validade e instruções de conservação. Deverá vir com aviso se contém produto alergênico. Estabelecimento produtor deve possuir alvará sanitário ou licença para funcionamento. O produto deve ser transportado refrigerado, com controle de temperatura, conforme legislação vigente.</p>							
67	<p>Sanduíche integral vegetariano: duas fatias de pão unidade integral com uma fatia de queijo lanche ou queijo muçarela, alface, tomate e manteiga. Livre de gorduras trans e gordura hidrogenada. Deve apresentar cor, cheiro, sabor, textura e aparência agradáveis e característicos do produto em</p>	3630 95	unidade (un.)	52000	R\$ 5,16	R\$ 268.320,00	100	500

	<p>excelente estado de conservação. Pronto para o consumo. Embalados individualmente com material atóxico e, de preferência, biodegradável, e identificados com etiqueta que conste o nome da empresa, peso, ingredientes, informação nutricional, data de fabricação e de validade e instruções de conservação. Deverá vir com aviso se contém produto alergênico. Estabelecimento produtor deve possuir alvará sanitário ou licença para funcionamento. O produto deve ser transportado refrigerado, com controle de temperatura, conforme legislação vigente.</p>							
68	Biscoito de polvilho salgado assado em formato de palito ou circular. Ingredientes:	2405 74	unidade (un.)	52000	R\$ 5,33	R\$ 277.160,00	100	500

	<p>polvilho azedo, água, óleo, leite, sal, ovos.</p> <p>Características desejáveis crocantes, sequinhos e assados suficientemente, com uso moderado de sal. Embalagens íntegras, contendo data de fabricação e validade, conforme legislação vigente. Pacotes de aproximadamente 120g. O produto deve estar no terço inicial de sua validade.</p>							
69	<p>Biscoito caseiro Mignon ou "Vovó sentada", salgado, assado, biscoito em formato de "v".</p> <p>Ingredientes: farinha de trigo (enriquecida com ferro e ácido fólico), sal, gordura e fermento biológico. Livre de gordura trans/hidrogenada e ou aditivos químicos. Embalagem íntegra, contendo nome do produto, ingredientes, informação nutricional, data de fabricação e de validade, conforme legislação vigente. Embalagem contendo 200 gramas. Validade mínima de 30 dias a partir da data de entrega.</p>	2940 38	unidade (un.)	52000	R\$ 6,30	R\$ 327.600,00	100	500
70	<p>Pizza tipo brotinho vegana (sem a presença de produtos de origem animal em sua composição). Sabores variados. Aproximadamente 100 gramas. Livre de gordura</p>	4560 46	unidade (un.)	52000	R\$ 7,33	R\$ 381.160,00	100	500

	<p>trans/hidrogenada ou aditivos químicos. Devidamente rotuladas contendo as informações necessárias aos consumidores com restrições alimentares, além disto o rótulo deve conter: o nome da empresa, peso, ingredientes, informação nutricional, data de fabricação e de validade e modo de conservação. Estabelecimento produtor deve possuir alvará sanitário ou licença para funcionamento. O produto deve ser transportado refrigerado, com controle de temperatura, conforme legislação vigente.</p>							
71	<p>Bolo salgado, de frango e/ou legumes. Livre de gordura trans/hidrogenada e aditivos químicos. Deve possuir cor,</p>	3746 46	unidade (un.)	52000	R\$ 4,96	R\$ 257.920,00	100	500

	<p>textura, sabor e aparência característicos .</p> <p>Devem conter menos de 10% de gordura em sua composição geral.</p> <p>Peso unitário: 80g.</p> <p>Embalados individualmente com material atóxico, de preferência, biodegradáveis e identificados com etiqueta que conste o nome da empresa, peso, ingredientes, informação nutricional, data de fabricação e de validade e instruções de conservação.</p> <p>Deverá vir com aviso se contém produto alergênico.</p> <p>Estabelecimento produtor deve possuir alvará sanitário ou licença para funcionamento. O produto deve ser transportado refrigerado, com controle de temperatura, conforme legislação vigente.</p>							
--	--	--	--	--	--	--	--	--

72	<p>Pão de batata recheado de 70 a 90 gramas. Exemplos de recheios: carne, frango, vegetais como brócolis com milho, cenoura e milho, Plantas Alimentícias Não Convencionais (PANCs). O recheio deve estar na proporção aproximada de 30% do total do produto. Livre de gordura trans/hidrogenada e aditivos químicos. Pronto para o consumo. Embalados individualmente com material atóxico, de preferência, biodegradável e identificados com etiqueta que conste o nome da empresa, peso, ingredientes, informação nutricional, data de fabricação e de validade modo de conservação. Deverá vir com aviso se contém produto alergênico. Estabelecimento produtor deve possuir alvará sanitário ou licença para funcionamento. O produto deve ser transportado refrigerado, com controle de temperatura, conforme legislação vigente.</p>	4603 95	unidade (un.)	52000	R\$ 6,33	R\$ 329.160,00	100	500
73	<p>Pão tipo francês recheado. Exemplos de recheios: pasta de frango, pasta de atum, pasta de cenoura, pasta de grão de bico, entre outros. Deve conter também alface e</p>	3630 96	unidade (un.)	52000	R\$ 5,50	R\$ 286.000,00	100	500

	<p>tomate. Produto sem adição de maionese no recheio e sem presença de gordura trans/hidrogenada. Unidade de 100 gramas. Embalados individualmente com material atóxico, de preferência, biodegradável e identificados com etiqueta que conste o nome da empresa, peso, ingredientes, informação nutricional, data de fabricação e de validade e modo de conservação. Deverá vir com aviso se contém produto alergênico. Estabelecimento produtor deve possuir alvará sanitário ou licença para funcionamento. O produto deve ser transportado refrigerado, com controle de temperatura, conforme legislação vigente.</p>							
--	---	--	--	--	--	--	--	--

74	<p>Bolo Inglês, sem cobertura, aproximadamente 60 gramas. Livre de gordura trans/hidrogenada e aditivos químicos. Pronto para o consumo.</p> <p>Embalados individualmente com material atóxico, de preferência, biodegradável e identificados com etiqueta que conste o nome da empresa, peso, ingredientes, data de fabricação e data de validade modo de conservação. Deverá vir com aviso se contém produto alergênico.</p> <p>Estabelecimento produtor deve possuir alvará sanitário ou licença para funcionamento. Deverá vir com aviso se contém produto alergênico.</p>	4567 65	unidade (un.)	52000	R\$ 5,33	R\$ 277.160,00	100	500
75	<p>Bolo vegano (sem a presença de produtos de origem animal em sua composição) de tamanho individual (tipo cupcake). Exemplos de sabores: cenoura, banana,banana com aveia, laranja, abacaxi, cacau. Ofertar opções sem glúten e sem lactose. Livre de gordura trans/hidrogenada e ou aditivos químicos. Peso por unidade 50 a 60 gramas. Embalado individualmente, com material atóxico e, de preferência, biodegradável. O produto deve ter em sua</p>	432459	unidade (un.)	52000	R\$ 7,00	R\$ 364.000,00	50	500

	<p>embalagem a informação sobre o nome da empresa, o peso, os ingredientes, a data de fabricação e a data de validade, além de instruções de conservação. Deverá vir com aviso se contém produto alergênico.</p> <p>Estabelecimento produtor deve possuir alvará sanitário ou licença para funcionamento.</p>							
76	<p>Iogurte, natural , com polpa de fruta.</p> <p>Exemplos de sabores: morango, coco, salada de frutas, ameixa, entre outros. O produto deve conter as seguintes informações na embalagem: número de registro no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, selo do serviço de inspeção Federal, Estadual e/ou Municipal (SIF, SIE e/ou SIM), lista de ingredientes, informação nutricional, data de fabricação, de validade e lote, além de instruções de conservação.</p> <p>Embalagem de 180g. Deve apresentar cor, cheiro, sabor, textura e aparência agradável e característico do produto em excelente estado de conservação. Prazo de validade mínimo de 30 dias a partir da entrega do produto. Serão aceitas variações de peso entre 170g e 200g desde que o valor não seja superior ao preço de referência. Embalagem</p>	4467 06	unidade (un.)	52000	R\$ 4,66	R\$ 242.320,00	100	500

	tipo garrafinha. O produto deve ser transportado refrigerado, com controle de temperatura, conforme legislação vigente.							
77	<p>Suco natural (feito com 100% fruta natural), sem adição de água, de açúcar, de em conservantes ou de aditivos químicos. Exemplos de sabores: uva, laranja, pêssego, maçã, entre outros. Embalagem contendo 200mL, tipo cartonada, contendo um canudo protegido por plástico. A embalagem deve conter as seguintes informações: nome do produto, peso, lote, data de fabricação e de validade, ingredientes e informação nutricional.</p>	3053 48	Embalagem 200 ml	52000	R\$ 5,00	R\$ 260.000,00	5000	26000

Órgão Participante:	IFRS - Campus Viamão	Estimativas de consumo individualizadas
Local de Entrega:	Av. Sen. Salgado Filho - São Lucas, Viamão - RS, 94410-970	

ITEM	DESCRIÇÃO RESUMIDA	CAT MAT	UNIDA DE DE MEDIDA	QTD TOTAL	VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL	VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL TOTAL	Requisição Mínima	Requisição Máxima
78	Pastel assado, sabores variados (por exemplo: carne, frango, milho com brócolis, PANCs). Em média com 100g. Deve apresentar cor, cheiro, sabor, textura e aparência agradável e característico do produto em excelente estado de conservação. Livre de gorduras trans ou gordura hidrogenada. Pronto para o consumo. Embalados individualmente com material atóxico e, de preferência, biodegradável, identificados com etiqueta que conste o nome da empresa, peso, ingredientes, informação nutricional, data de fabricação e de validade e instruções de conservação. Deverá vir com	309618	unidade (un.)	10000	R\$ 8,75	R\$ 87.500,00	100	500

	<p>aviso se contém produto alergênico. Estabelecimento produtor deve possuir alvará sanitário ou licença para funcionamento. O produto deve ser transportado refrigerado, com controle de temperatura, conforme legislação vigente.</p>							
79	<p>Esfiha salgada, assada, sabores variados. Exemplos de sabores: carne, frango, milho com (un.) brócolis (alternar o tipo de recheio na entrega). Unidade com, aproximadamente, 100g por porção. Embalados individualmente com material atóxico e, de preferência, biodegradável, identificados com etiqueta que conste o nome da empresa, peso, ingredientes, informação nutricional, data de fabricação e de validade e instruções de conservação. Deverá vir com</p>	3057 84	unidade (un.)	10000	R\$ 7,36	R\$ 73.600,00	100	500

	aviso se contém produto alergênico. Estabelecimento produtor deve possuir alvará sanitário ou licença para funcionamento. O produto deve ser transportado refrigerado, com controle de temperatura, conforme legislação vigente. EXCLUSIVO ME/EPP							
80	Sanduíche integral de frango: duas fatias de pão unidade integral com frango desfiado, alface, tomate e manteiga. Livre de gorduras trans ou gordura vegetal hidrogenada. Deve apresentar cor, cheiro, sabor, textura e aparência agradáveis e característicos do produto em excelente estado de conservação. Pronto para o consumo. Embalados individualmente com material atóxico, de preferência, biodegradável e identificados com etiqueta que conste o nome da empresa,	3630 95	unidade (un.)	10000	R\$ 10,58	R\$ 105.800,00	100	500

	<p>peso, ingredientes, informação nutricional, data de fabricação e de validade e instruções de conservação. Deverá vir com aviso se contém produto alergênico. Estabelecimento produtor deve possuir alvará sanitário ou licença para funcionamento. O produto deve ser transportado refrigerado, com controle de temperatura, conforme legislação vigente.</p>							
81	<p>Sanduíche integral vegetariano: duas fatias de pão unidade integral com uma fatia de queijo lanche ou queijo muçarela, alface, tomate e manteiga. Livre de gorduras trans e gordura hidrogenada. Deve apresentar cor, cheiro, sabor, textura e aparência agradáveis e característicos do produto em excelente estado de</p>	3630 95	unidade (un.)	2500	R\$ 11,48	R\$ 28.700,00	15	100

	<p>conservação. Pronto para o consumo. Embalados individualmente com material atóxico e, de preferência, biodegradável, e identificados com etiqueta que conste o nome da empresa, peso, ingredientes, informação nutricional, data de fabricação e de validade e instruções de conservação. Deverá vir com aviso se contém produto alergênico. Estabelecimento produtor deve possuir alvará sanitário ou licença para funcionamento. O produto deve ser transportado refrigerado, com controle de temperatura, conforme legislação vigente.</p> <p>EXCLUSIVO ME/EPP</p>							
82	<p>Biscoito de polvilho salgado assado em formato de palito ou circular. Ingredientes: polvilho azedo, água, óleo, leite, sal, ovos. Características</p>	2405 74	unidade (un.)	600	R\$ 4,12	R\$ 2.472,00	20	100

	desejáveis crocantes, sequinhos e assados suficientemente, com uso moderado de sal. Embalagens íntegras, contendo data de fabricação e validade, conforme legislação vigente. Pacotes de aproximadamente 120g. O produto deve estar no terço inicial de sua validade. EXCLUSIVO ME/EPP							
83	Biscoito caseiro Mignon ou "Vovó sentada", salgado, assado, biscoito em formato de "v". Ingredientes: farinha de trigo (enriquecida com ferro e ácido fólico), sal, gordura e fermento biológico. Livre de gordura trans/hidrogenada e ou aditivos químicos. Embalagem íntegra, contendo nome do produto, ingredientes, informação nutricional, data de fabricação e de validade, conforme legislação vigente. Embalagem contendo 200 gramas. Validade mínima de 30 dias a partir da data de entrega. EXCLUSIVO ME/EPP	2940 38	unidade e(un.)	4000	R\$ 5,32	R\$ 21.280,00	50	200
84	Pizza tipo brotinho vegana (sem a presença de produtos de origem animal em sua composição). Sabores variados. Aproximadamente 100 gramas. Livre de gordura trans/hidrogenada	4560 46	unidade (un.)	2500	R\$ 10,25	R\$ 25.625,00	100	500

	<p>ou aditivos químicos. Devidamente rotuladas contendo as informações necessárias aos consumidores com restrições alimentares, além disto o rótulo deve conter: o nome da empresa, peso, ingredientes, informação nutricional, data de fabricação e de validade e modo de conservação. Estabelecimento produtor deve possuir alvará sanitário ou licença para funcionamento. O produto deve ser transportado refrigerado, com controle de temperatura, conforme legislação vigente.</p> <p>EXCLUSIVO ME/EPP</p>							
85	<p>Bolo salgado, de frango e/ou legumes. Livre de gordura trans/hidrogenada e aditivos químicos. Deve possuir cor,</p>	3746 46	unidade (un.)	5000	R\$ 9,31	R\$ 46.550,00	100	500

	<p>textura, sabor e aparência característicos . Devem conter menos de 10% de gordura em sua composição geral. Peso unitário: 80g. Embalados individualmente com material atóxico, de preferência, biodegradáveis e identificados com etiqueta que conste o nome da empresa, peso, ingredientes, informação nutricional, data de fabricação e de validade e instruções de conservação. Deverá vir com aviso se contém produto alergênico. Estabelecimento produtor deve possuir alvará sanitário ou licença para funcionamento. O produto deve ser transportado refrigerado, com controle de temperatura, conforme legislação vigente.</p> <p>EXCLUSIVO ME/EPP</p>							
--	---	--	--	--	--	--	--	--

86	<p>Pão de batata recheado de 70 a 90 gramas. Exemplos de recheios: carne, frango, vegetais como brócolis com milho, cenoura e milho, Plantas Alimentícias Não Convencionais (PANCs). O recheio deve estar na proporção aproximada de 30% do total do produto. Livre de gordura trans/hidrogenada e aditivos químicos. Pronto para o consumo. Embalados individualmente com material atóxico, de preferência, biodegradável e identificados com etiqueta que conste o nome da empresa, peso, ingredientes, informação nutricional, data de fabricação e de validade modo de conservação. Deverá vir com aviso se contém produto alergênico. Estabelecimento produtor deve possuir alvará sanitário ou licença para funcionamento. O produto deve ser transportado refrigerado, com controle de temperatura, conforme legislação vigente.</p> <p>EXCLUSIVO ME/EPP</p>	4603 95	unidade e (un.)	2000	R\$ 6,83	R\$ 13.660,00	50	500
87	<p>Pão de queijo em forma de bola, com massa contendo polvilho, queijo, ovos e leite, de aproximadamente 80g. Livre de gordura trans/hidrogenada e aditivos químicos. Pronto para o consumo. Embalado</p>	4604 96	quilograma (kg)	400	R\$ 53,70	R\$ 21.480,00	10	40

	<p>individualmente, com material atóxico e, de preferência, biodegradável. O produto deve ter em sua embalagem a informação sobre o nome da empresa, o peso, os ingredientes, informação nutricional, a data de fabricação e de validade, além de instruções de conservação. Deverá vir com aviso se contém produto alergênico. Estabelecimento produtor deve possuir alvará sanitário ou licença para funcionamento.</p> <p>EXCLUSIVO ME/EPP</p>							
88	<p>Pão tipo francês recheado. Exemplos de recheios: pasta de frango, pasta de atum, pasta de cenoura, pasta de grão de bico, entre outros. Deve conter também alface e tomate. Produto sem adição de maionese no recheio e sem presença de gordura trans/hidrogenada. Unidade de 100 gramas. Embalados individualmente com material atóxico, de preferência, biodegradável e</p>	3630 96	unidade (un.)	10000	R\$ 7,96	R\$ 79.600,00	100	500

	<p>identificados com etiqueta que conste o nome da empresa, peso, ingredientes, informação nutricional, data de fabricação e de validade e modo de conservação. Deverá vir com aviso se contém produto alergênico. Estabelecimento produtor deve possuir alvará sanitário ou licença para funcionamento. O produto deve ser transportado refrigerado, com controle de temperatura, conforme legislação vigente.</p> <p>EXCLUSIVO ME/EPP</p>							
89	<p>Bolo Inglês, sem cobertura, aproximadamente 60 gramas. Livre de gordura trans/hidrogenada e aditivos químicos. Pronto para o consumo. Embalados individualmente com material atóxico, de preferência, biodegradável e identificados com etiqueta que conste o nome da empresa, peso, ingredientes, data de fabricação e data de</p>	4567 65	unidade e (un.)	4000	R\$ 5,92	R\$ 23.680,00	100	400

	<p>validade modo de conservação. Deverá vir com aviso se contém produto alergênico.</p> <p>Estabelecimento produtor deve possuir alvará sanitário ou licença para funcionamento. Deverá vir com aviso se contém produto alergênico.</p> <p>EXCLUSIVO ME/EPP</p>							
90	<p>Bolo vegano (sem a presença de produtos de origem animal em sua composição) de tamanho individual (tipo cupcake). Exemplos de sabores: cenoura, banana, banana com aveia, laranja, abacaxi, cacau. Ofertar opções sem glúten e sem lactose. Livre de gordura trans/hidrogenada e ou aditivos químicos. Peso por unidade 50 a 60 gramas. Embalado individualmente, com material atóxico e, de preferência, biodegradável. O produto deve ter em sua embalagem a informação sobre o nome da empresa, o peso, os ingredientes, a data de fabricação e a data de validade, além de instruções de conservação. Deverá vir com aviso se contém produto alergênico.</p> <p>Estabelecimento produtor deve possuir alvará sanitário ou licença para funcionamento.</p> <p>EXCLUSIVO ME/EPP</p>	432459	unidade e (un.)	2000	R\$ 5,63	R\$ 11.260,00	20	100
91	<p>Iogurte, natural , com polpa de fruta.</p>	4467	unidade	7000	R\$ 6,71	R\$ 46.970,00	100	500

	<p>Exemplos de sabores: morango, coco, salada de frutas, ameixa, entre outros. O produto deve conter as seguintes informações na embalagem: número de registro no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, selo do serviço de inspeção Federal, Estadual e/ou Municipal (SIF, SIE e/ou SIM), lista de ingredientes, informação nutricional, data de fabricação, de validade e lote, além de instruções de conservação.</p> <p>Embalagem de 180g. Deve apresentar cor, cheiro, sabor, textura e aparência agradável e característico do produto em excelente estado de conservação. Prazo de validade mínimo de 30 dias a partir da entrega do produto. Serão aceitas variações de peso entre 170g e 200g desde que o valor não seja superior ao preço de referência. Embalagem tipo garrafinha. O produto deve ser transportado refrigerado, com controle de temperatura, conforme legislação vigente.</p> <p>EXCLUSIVO ME/EPP</p>	06	e (un.)					
92	<p>Suco natural (feito com 100% fruta natural), sem adição de água, de açúcar, de em conservantes ou de aditivos químicos.</p> <p>Exemplos de</p>	3053 48	Embalagem 200 ml	10000	R\$ 4,94	R\$ 49.400,00	2000	10000

	sabores: uva, laranja, pêssego, maçã, entre outros. Embalagem contendo 200mL, tipo cartonada, contendo um canudo protegido por plástico. A embalagem deve conter as seguintes informações: nome do produto, peso, lote, data de fabricação e de validade, ingredientes e informação nutricional. EXCLUSIVO ME/EPP						
--	--	--	--	--	--	--	--

1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.4. O prazo de vigência da contratação é de 12 meses contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.5. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

1.6. **A existência de registro no CADIN impedirá a celebração de contratos ou prorrogação do prazo de vigência, conforme Lei nº 14.973, de 2024.**

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual [2024], conforme detalhamento a seguir:

2.3. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual [2024], conforme consta das informações básicas desse termo de referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade:

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

4.1.1. Os critérios de sustentabilidade são aqueles previstos nas especificações do objeto e/ou obrigações da contratada e/ou no edital como requisito previsto em lei especial.

Subcontratação

4.2. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

4.3. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

4.4. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à garantia da contratação.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

5.1. As parcelas serão entregues nos seguintes prazos e condições:

5.2. O prazo de entrega dos itens é de 5 (cinco) dias, contados da ordem de fornecimento.

5.3. Por se tratar de alimentos, a entrega dos itens será combinada a cada início de mês com o fornecedor vencedor, em virtude de não haver espaço adequado para armazenagem dos alimentos perecíveis.

5.4. As entregas deverão ocorrer nos campi da instituição de forma a atender a demanda de alimentação escolar para os alunos nos respectivos turnos, conforme acordado previamente entre as partes.

5.5. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 24 (vinte e quatro) horas de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.6. Os bens deverão ser entregues nos endereços conforme constam nas tabelas do item 1.1 deste Termo de Referência.

5.7. Além das exigências já contempladas nas descrições de cada item, para os panificados, será exigida data de fabricação não superior a 1 (um) dia antes da data de entrega e data de validade mínima de 4 (quatro) dias a contar da data de entrega.

5.7.1. O suco deve ter, no mínimo, 4 meses de validade a partir da entrega e registro no MAPA (49/2018) e demais legislações vigentes pertinentes.

Garantia, manutenção e assistência técnica

5.8. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor)

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput](#)).

Fiscalização Técnica

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º](#), e [Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II](#));

6.7.2. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III](#));

6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV](#)).

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V](#)).

6.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII](#)).

Fiscalização Administrativa

6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário ([Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022](#)).

6.8.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV](#)).

6.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

6.10. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

6.11. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

6.12. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

6.13. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

6.14. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

6.15. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 2 (duas) horas, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o [inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021](#), o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 5 (cinco) dias úteis.

7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#), comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º [da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022](#).

7.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o [inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

7.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.10.1. o prazo de validade;

7.10.2. a data da emissão;

7.10.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

7.10.4. o período respectivo de execução do contrato;

7.10.5. o valor a pagar; e

7.10.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no [art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

7.13. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

7.14. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

7.18. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da [Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022](#).

7.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo) de correção monetária.

Forma de pagamento

7.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Cessão de crédito

7.24. É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na [Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020](#), conforme as regras deste presente tópico.

7.24.1. As cessões de crédito não abrangidas pela Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de julho de 2020 dependerão de prévia aprovação do contratante.

7.25. A eficácia da cessão de crédito não abrangidas pela Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de julho de 2020, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

7.26. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme [o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992](#), nos termos do [Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020](#).

7.27. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração. (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 53, DE 8 DE JULHO DE 2020 e Anexos)

7.28. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do contratado.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO**.

Forma de fornecimento

8.2. O fornecimento do objeto será **PARCELADO**.

Exigências de habilitação

8.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

8.4. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.5. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.6. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.7. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.8. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial,

agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

8.9. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.10. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.11. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o [art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971](#).

8.12. **Agricultor familiar:** Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do [art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021](#).

8.13. **Produtor Rural:** matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da [Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009](#) (arts. 17 a 19 e 165).

8.14. **Para os itens panificados, a empresa precisa ter um dos dois ramos de atividade na Classificação Nacional de Atividades Econômicas – CNAE, considerando a Portaria Estadual 192/2022:**

8.14.1. **5620-1/01 Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas (que compreende a preparação de refeições em cozinha central por conta de terceiros (catering) para fornecimento a: - empresas de linhas aéreas e outras empresas de transporte – cantinas, restaurantes de empresa e outros serviços de alimentação) ou;**

8.14.2. **1091-1/01 Fabricação de produtos de panificação industrial (que compreende a fabricação de produtos de panificação industrial: pães e roscas, bolos, tortas, etc. - a fabricação de farinha de rosca – a fabricação de produtos de panificação congelados).**

8.14.3. **Ambas atividades acima descritas tem a premissa de comercializar produtos para terceiros e não somente para o consumidor final. Além disso, ambas têm classificação de risco III, que obriga a necessidade de Alvará de Saúde de acordo com a Portaria Estadual 192/2022.**

8.15. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.16. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.17. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.18. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.19. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

- 8.20. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 8.21. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 8.22. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 8.23. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

- 8.24. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação ([art. 5º, inciso II, alínea "c", da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021](#)), ou de sociedade simples;
- 8.25. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - [Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II](#));
- 8.26. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando;
- 8.26.1. Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);
- 8.26.2. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.
- 8.26.3. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;
- 8.26.4. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.
- 8.27. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação patrimônio líquido mínimo de 10% do valor total estimado da contratação.
- 8.28. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).
- 8.29. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

Qualificação Técnica

- 8.30. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.
- 8.30.1. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.
- 8.30.2. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

8.30.3. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

8.31. Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

8.31.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos [arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971](#);

8.31.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

8.31.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à execução contratual;

8.31.4. O registro previsto na [Lei n. 5.764, de 1971, art. 107](#);

8.31.5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e

8.31.6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

8.31.7. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o [art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971](#), ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 7.092.486,25 (sete milhões, noventa e dois mil, quatrocentos e oitenta e seis reais e vinte e cinco centavos), conforme custos unitários apostos na tabela do subitem 1.1 deste Termo de Referência.

9.2. A estimativa de custo levou em consideração o risco envolvido na contratação e sua alocação entre contratante e contratado, conforme especificado na matriz de risco constante do Contrato.

9.3. Em caso de licitação para Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações (art. 25 do Decreto nº 11.462/2023):

9.3.1. em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na [alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021](#);

9.3.2. em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

9.3.3. serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou

9.3.4. poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União e do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), conforme o exercício financeiro.

10.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

- I) Gestão/Unidade: 158141;
- II) Fonte de Recursos:1000000000;
- III) Programa de Trabalho: 231643;
- IV) Elemento de Despesa: 33903203;
- V) Plano Interno: L2994P2300R;

10.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Osório, 08 de novembro de 2024

Equipe de Planejamento do Pregão

Portaria PROAD/IFRS nº 124, de 17 de julho de 2024

Membros:

Coordenador da equipe de planejamento - Eduardo Santos Avila- SIAPE 2293455

Coordenador de Licitações - Uady Rocha Sessim- SIAPE 2036481

Requisitante- Janice Ribeiro de Souza - SIAPE 3056224

Requisitante- Aline da Silveira Muniz - SIAPE 2158855

Requisitante- Maiara Bettanin - SIAPE 2314188

Requisitante- Tássia Michele Schwantes - SIAPE 2190979

Requisitante- Paloma Suelen Fernandes de Franca- SIAPE 1136194

Requisitante- Querubina Aurelio Bezerra- SIAPE 1136194

Requisitante- Vitor Schlickmann - SIAPE 1885307

Requisitante- Neudy Alexandro Demichei - SIAPE 1756949

Requisitante- Camila Veronese - SIAPE 2359577

Estudo Técnico Preliminar 76/2024

1. Informações Básicas

Número do processo: 23367.000223/2024-07

2. Descrição da necessidade

Justifica-se a não utilização de catálogo eletrônico de padronização em atendimento ao art. 19 § 2º e art. 40 da Lei 14133/21, visto que, em consulta ao PNCP (Portal Nacional de Contratações Públicas), OS ÍTENS da presente contratação não possuem OS MESMOS DESCRITIVOS.

Certifica-se que os serviços a serem contratados se enquadram como as atividades materiais acessórias, instrumentais ou complementares aos assuntos que constituam área de competência legal desta entidade, em atendimento ao art. 48 da Lei nº 14.133/21.

Aquisição de gêneros alimentícios destinados à oferta de lanche escolar, no ambiente institucional e durante o período letivo, aos alunos da educação básica do IFRS que não dispõem de local para estocagem apropriada, copa/cozinha, refeitório e/ou equipe especializada para o manuseio de alimentos, o preparo e a distribuição de refeições.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Coordenação de assistência estudantil	Eduardo Ávila

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

O escopo desta contratação é a viabilização técnica e legal das aquisições de gêneros alimentícios para os *campi* do IFRS que não dispõe de estrutura física (almoxarifado, cozinha e refeitório adequados) e de pessoal (técnico em nutrição, merendeiro, cozinheiro e copeiro) para o armazenamento e preparo de alimentos e/ou distribuição de refeições, sem, no entanto, deixar de atender ao objetivo principal, que é contribuir para a formação de hábitos alimentares saudáveis, para o crescimento e o desenvolvimento dos alunos e para a melhoria do rendimento escolar, conforme consta da Resolução CD/FNDE nº 6, de 8 de maio de 2020.

Com este intuito, as Diretorias de Ensino, nos *campi*, trabalham conjuntamente para que cada *campus* do IFRS, dentro de suas possibilidades, ofereça alimentação saudável e adequada às necessidades nutricionais de seus alunos, em conformidade com o estipulado na Resolução CD/FNDE nº 6, de 8 de maio de 2020. Para tanto, a nutricionista responsável pelo Programa no âmbito do IFRS, bem como as demais nutricionistas lotadas neste ente, devem, após realizar o diagnóstico do estado nutricional dos estudantes, planejar, elaborar, acompanhar e avaliar o cardápio da alimentação escolar, respeitando a cultura alimentar da localidade, o perfil epidemiológico da população atendida, e, pautadas na sustentabilidade, observando também a vocação/diversidade e sazonalidade da produção agrícola na região, acompanhando desde a aquisição dos gêneros alimentícios, o preparo e a distribuição, até o consumo das refeições pelos escolares.

Assim, observadas a faixa etária, as necessidades específicas (tais como doença celíaca, diabetes, hipertensão, anemias, alergias e intolerâncias alimentares, dentre outras) e o estado de saúde dos alunos, os cardápios da alimentação escolar nos *campi* são elaborados pelo RT priorizando a utilização de gêneros alimentícios básicos (aqueles considerados imprescindíveis pelo conteúdo de seus nutrientes em uma dieta, dada a cultura culinária local) e in *natura*, como porções de frutas e hortaliça e visando ao atendimento de, no mínimo, 20% (vinte por cento) das necessidades

nutricionais diárias dos alunos matriculados na educação básica, em período parcial, a quem é oferecido um lanche apenas, no intervalo das aulas, ou 30% (trinta por cento) das necessidades nutricionais diárias, quando necessária a oferta de duas ou mais refeições, em razão da carga horária e cronograma do curso.

Porém, nem todos os *campi* do IFRS detém infraestrutura suficiente para o preparo de refeições (em especial as que exigem cocção), o que faz com que na elaboração de seus cardápios de lanches se inclua, além daquelas frutas que exigem menos manuseio, somente alimentos comercializados prontos para o consumo (processados e porcionados pelo próprio fabricante), preferencialmente, em embalagens individualizadas. Planejou-se, então, um “cardápio base” para esses *campi*, composto, a cada refeição, por 1 porção de fruta *in natura*, 1 item de panifício/confeitaria (frequência de distribuição conforme artigo 6º, inciso IV da Resolução 06 de 2020) e 1 bebida, priorizando o uso de alimentos variados, seguros, e que promovam hábitos alimentares saudáveis: preparações prontas para consumo, compostas por carboidratos complexos, vegetais, leguminosas, e proteína animal ou vegetal, e que contenham baixo índice de gorduras totais (sem gorduras trans), de sódio e de açúcar simples; de bebidas prontas (lácteos e sucos) à base de frutas e sem adição de açúcares, corantes ou conservantes; sendo vedado o fornecimento de bebidas com baixo valor nutricional (tais como refrigerantes e refrescos artificiais, bebidas ou concentrados à base de xarope de guaraná ou groselha, chás prontos para consumo e outras bebidas similares), restrita a opção por alimentos enlatados, embutidos, alimentos compostos (dois ou mais alimentos embalados separadamente para consumo conjunto) e/ou concentrados (em pó ou desidratados para reconstituição), e limitada a oferta de doces e/ou preparações doces à duas porções por semana.

Ademais, também é insuficiente a capacidade desses órgãos de manter produtos alimentícios e ingredientes em um ambiente que proteja sua integridade e qualidade, os quais, conforme estipula a Resolução RDC nº 216/2004, devem ser armazenados em local específico para este fim, fresco, ventilado e iluminado, sem incidência direta de luz solar, isolado do almoxarifado de outros materiais, especialmente quando se trata da estocagem de alimentos congelados ou que devem ser mantidos sob refrigeração. À vista disso, optou-se pela aquisição mediante entregas parceladas, geralmente semanais, que acompanhem o cronograma de fornecimento dos alimentos, elaborado por cada *campus* com base nas suas estimativas de consumo e sua capacidade de armazenamento seguro dos itens, de modo a impedir a contaminação e/ou a proliferação de microrganismos e proteger contra a alteração ou danos ao recipiente ou embalagem.

Portanto, mesmo na contratação de serviços de alimentação e/ou aquisição de alimentos prontos para consumo, deve-se observar a capacidade logística do fornecedor, que deve suprir as necessidades de fornecimento parcelado ao órgão, garantindo a entrega do material, observando as temperaturas operacionais, que devem ser mantidas adequadas também durante o embarque, transporte, desembarque e entrega dos itens, colaborando para a segurança alimentar.

Conquanto o PNAE seja subsidiado pelo Ministério da Educação (MEC), os recursos repassados pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) às entidades executoras, que devem ser destinados exclusivamente à compra de gêneros alimentícios, são insuficientes para o atendimento da demanda durante os 200 dias letivos, exigindo a complementação com recursos do próprio órgão. Em decorrência disso, surge então outra obrigação à entidade executora, expressa no art. 1º do Decreto nº 8.473/2015: destinar pelo menos 30% (trinta por cento) do total de recursos próprios previstos no seu orçamento (por exercício financeiro) para a aquisição de gêneros alimentícios à aquisição de produtos de agricultores familiares e suas organizações, empreendedores familiares rurais e demais beneficiários da [Lei nº 11.326, de 2006](#), que tenham a Declaração de Aptidão ao Pronaf - DAP, o que, nos termos do art. 17 da Lei nº 12.512/2011, pode também ser feito dispensando-se a licitação, mediante chamada pública do Programa de Aquisição de Alimentos (PAA) na modalidade Compra Institucional (CI).

Dessa forma a legislação vem concretizar uma das principais diretrizes do PNAE - o “apoio ao desenvolvimento sustentável, com incentivos para a aquisição de gêneros alimentícios diversificados, produzidos em âmbito local e preferencialmente pela agricultura familiar e pelos empreendedores familiares rurais” - impondo à entidade executora obrigações que só podem ser dispensadas, consoante o disposto no art. 2º do Decreto nº 8.473/2015, nos seguintes casos:

- I - não recebimento do objeto, em virtude de desconformidade do produto ou de sua qualidade com as especificações demandadas;
- II - insuficiência de oferta na região, por parte agricultores familiares e suas organizações, empreendedores familiares rurais e demais beneficiários que se enquadrem na [Lei nº 11.326, de 2006](#), para fornecimento dos gêneros alimentícios demandados; ou
- III - aquisições especiais, esporádicas ou de pequena quantidade, na forma definida pelo Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Portanto, observando-se o cardápio-base e suas adaptações à realidade de cada *campus*, as aquisições destinadas ao PNAE devem ocorrer:

- a. priorizando os alimentos produzidos pela agricultura familiar e suas organizações, no local ou região em que se situa o órgão comprador (tais como frutas, verduras, cereais, sucos, lácteos e alimentos processados pela agroindústria familiar), os quais podem ser adquiridos meio de licitação pública ou, ainda, por dispensa do procedimento licitatório, nos termos dos arts. 14, da Lei nº 11.947/2009, e 17, da Lei nº 12.512/2011, desde que sejam precedidas de Chamada Pública e resultem no empenho imediato da totalidade dos itens adjudicados, com a consequente formalização de contrato de fornecimento parcelado de materiais, conforme estabelecem os arts. 31, da Resolução CD/FNDE nº 26/2013 (PNAE), e 4º, IN Seges/MPDG nº 02/2018; e
- b. complementada, para aqueles itens fornecidos insuficientemente ou não fornecidos pela agricultura e agroindústria familiar local/regional, seja porque não os produzem ou porque não tem capacidade logística de fornecê-los, com procedimento licitatório, preferencialmente na modalidade Pregão Eletrônico SRP, que permite a compra em quantidades variáveis e com entregas parceladas, mediante formalização de contrato ou instrumento que o substitua (nota de empenho), no caso de entrega imediata.

5. Levantamento de Mercado

A seguir, apresenta-se o estudo das soluções existentes no mercado que podem de alguma forma atender à demanda:

Solução 1 : Aquisição de Gêneros Alimentícios básicos (in natura) para preparação de refeições no órgão adquirente.	
<i>Perspectivas positivas:</i>	<i>Perspectivas restritivas:</i>
<ul style="list-style-type: none"> • A aquisição beneficiaria a compra de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural ou de suas organizações, com incentivos para a aquisição de gêneros alimentícios diversificados, sazonais, produzidos em âmbito local e pela agricultura familiar; e • A preparação <i>in loco</i> das refeições seria a ideal para atender os objetivos do PNAE relacionados a uma alimentação saudável e adequada compreendendo o uso de alimentos variados, seguros, que respeitem a cultura, as tradições e os hábitos alimentares saudáveis. 	<ul style="list-style-type: none"> • Exige a construção de espaço adequado para o armazenamento dos alimentos e preparo dos lanches (estoque, copa e cozinha), bem como a contratação de mão de obra qualificada para o manuseio/preparo das refeições; • O consumo de refeições mais elaboradas, não embaladas para consumo individual exige também a disponibilidade de espaço apropriado para que os alunos se alimentem (refeitório); e • Não garante a dedicação de 100% dos recursos à compra direta dos beneficiários da Lei nº 11.326 /2006, haja visto que alguns produtos essenciais ao preparo dos alimentos (sal, óleo, açúcar, etc.) não são beneficiados pela agricultura familiar e suas organizações e que muitos produtores rurais (e suas organizações) não dispõem de meios logísticos capazes de garantir a oferta parcelada e recorrente em regiões distantes de sua sede.

Solução 2: Aquisição de gêneros alimentícios (frutas, itens de panificação e confeitaria, sucos e lácteos) prontos para consumo, em embalagens individuais, fornecidos parceladamente, sob contrato ou instrumento que o substitua.	
<i>Perspectivas positivas:</i>	<i>Perspectivas restritivas:</i>

<ul style="list-style-type: none"> • Não há necessidade de preparar o alimento para o consumo; • Não há necessidade de um espaço adequado para o manuseio/preparo das refeições; • Não há necessidade de mão de obra qualificada para o manuseio/preparo das refeições; • Os pequenos comércios e indústrias de alimentos (padarias, panificadoras, supermercados, e distribuidoras de bebidas e alimentos), tal como as agroindústrias e agricultores familiares, locais ou regionais, podem participar da licitação, visando o fornecimento à administração pública, possibilitando o atendimento às exigências do art. 24 da Resolução CD/FNDE nº 26/2013, bem como do art. 1º do Decreto 8.473/2015; • O cardápio pode ser adaptado para inclusão do maior número e variedade possível de gêneros alimentícios <i>in natura</i> e pouco processados, bem como de boa variedade de alimentos prontos para consumo, seguros e que respeitem a cultura e as tradições alimentares locais, promovendo hábitos alimentares saudáveis. 	<ul style="list-style-type: none"> • Restringe o cardápio à alimentos prontos para consumo, dificultando o atendimento aos objetivos do PNAE relacionados a uma alimentação saudável, a base de alimentos naturais (frutas, legumes, verduras, grãos e cereais) diversificados, em preparações alimentícias pouco ou não processados industrialmente, adequados à cultura e tradições locais e aos hábitos alimentares saudáveis; • Há pouca variedade de alimentos prontos oriundos da agricultura familiar ou do empreendedor familiar rural e suas organizações, dificultando o atendimento; • Alguns tipos de produtos não são beneficiados ou ofertados pela agricultura familiar da próxima à entidade executora (cidade, região ou mesmo no estado), dificultando a compra em pequenas quantidades e com entregas periódicas; e • Exige a realização de múltiplos processos de compra /licitatórios, voltados ora aos beneficiários da Lei nº 11.326/2006, ora às demais indústrias, comércio e distribuidores de alimentos, a fim de obter-se os produtos não ofertados pelos primeiros.
---	--

<p>Solução 3: Contratação de serviço de fornecimento de refeições prontas e porcionadas, com entrega periódica, conforme demanda e capacidade de armazenagem do órgão requerente.</p>	
<p><i>Perspectivas positivas:</i></p>	<p><i>Perspectivas restritivas:</i></p>
<ul style="list-style-type: none"> • Não há necessidade de preparar o alimento para o consumo; • Não há necessidade de um espaço adequado para o manuseio/preparo das refeições; • O objeto pode incluir o fornecimento de fruta, preparação alimentícia a base de proteínas, cereais ou carboidratos e vegetais, e bebida láctea ou suco natural, numa única contratação baseada no preço médio estimado para a refeição completa, com quantitativos variáveis e faturamento mensal em razão da demanda atendida; e • Permite a inclusão de uma maior variedade de gêneros alimentícios, o uso de alimentos variados, seguros, e que respeitem a cultura e as tradições locais, bem como promovam hábitos alimentares saudáveis. 	<ul style="list-style-type: none"> • Inviabiliza o atendimento às exigências do art. 24 da Resolução CD/FNDE nº 26/2013, bem como do art. 1º do Decreto 8.473/2015, vez que não permite a participação da agricultura familiar e suas organizações; • Tende a ser uma opção mais cara, por incluir também o 'custo do serviço'; e • O atendimento da demanda se concentra em um único fornecedor, aumentando os riscos à administração em caso de inexecução contratual.

6. Descrição da solução como um todo

A elaboração do Estudo Técnico Preliminar (ETP) constitui uma das etapas do planejamento de uma contratação e serve essencialmente para: assegurar a viabilidade técnica e legal da contratação, bem como o tratamento de seu impacto ambiental; e embasar o Termo de Referência ou o Projeto Básico, que somente é elaborado se a contratação for considerada viável. É na elaboração dos estudos técnicos preliminares que diversos aspectos devem ser levantados para que os gestores certifiquem-se de que existe uma necessidade de negócio claramente definida, que haja condições de atendê-la, que os riscos de atendê-la são gerenciáveis e que os resultados pretendidos com a contratação valem o preço estimado inicialmente.

Nesse sentido, após analisar-se aqui a descrição da necessidade, conforme manifestado pelas áreas requerentes, a descrição dos requisitos técnicos inerentes à demanda e à contratação, as análises das soluções disponíveis no mercado para atendimento à demanda, e suas perspectivas positivas e negativas, depreende-se que a solução mais acessível e viável de ser operacionalizada nos *campi* que não tem estrutura física nem recursos humanos para armazenagem de gêneros alimentícios e manuseio/preparo de refeições seja aquela identificada como “Solução 2” no tópico acima, de Levantamento de Mercado: “aquisição de gêneros alimentícios (frutas, itens de panificação e confeitaria, sucos e lácteos) prontos para consumo, em embalagens individuais, fornecidos parceladamente, sob contrato ou instrumento que o substitua”.

Solução que, observadas as diretrizes técnicas do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) e as exigências legais aplicáveis à aquisição de alimentos pela Administração Pública Federal, envolve pelo menos 3 contratações distintas:

1. a compra de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar e suas organizações formais e/ou informais, por meio de Dispensa de Licitação precedida de Chamada Pública, nos termos do art. 14, da Lei nº 11.947/2009, e da Resolução CD/FNDE nº 26/2013 e suas alterações, à qual deve destinar-se de 30% a 100% dos recursos oriundos do FNDE execução do PNAE;
2. a compra de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar e suas organizações formais e/ou informais, por meio de Dispensa de Licitação precedida de Chamada Pública, nos termos do art. 17, da Lei nº 12.512/2011, à qual destinar-se pelo menos 30% da totalidade dos recursos orçamentários próprios programados para a compra de alimentos no órgão; e
3. a aquisição daqueles alimentos não ofertados nos outros dois procedimentos por meio de licitação pública, preferencialmente na modalidade Pregão Eletrônico, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, haja vista tratar-se de bens comuns, a serem fornecidos em entregas parceladas e imediatas (conforme remessas de empenhos aos fornecedores), segundo as especificações e critérios de aceitabilidade indicados no respectivo Termo de Referência, definindo-lhe padrões de desempenho e qualidade a serem atendidos no fornecimento, e que, em razão das particularidades dos órgãos contratantes, o objeto (i) é contratado frequentemente, (ii) seu histórico de consumo não permite estimar precisamente quando e em que quantidade será demandado ao longo de um ano, (iii) por sua natureza, não pode ser estocado no almoxarifado deste órgão, ainda que em pequenas quantidades, sendo conveniente a aquisição dos bens com previsão de entregas parceladas, e (iv) porque convém a mais de um órgão da Administração.

Para tanto, especificamente para os *campi* do IFRS que não podem produzir refeições *in loco*, a nutricionista, RT do PNAE no âmbito do IFRS, estabelecerá uma lista base de itens, dentre os quais, em conjunto com as respectivas Coordenações de Ensino, devem ser selecionados aqueles que comporão seu cardápio de merenda escolar, observadas suas particularidades, como a cultura alimentar, necessidades nutricionais específicas, e a vocação produtiva da agricultura local e regional.

Outrossim, utilizando-se do Sistema de Registro de Preços possibilita também a participação no certame daqueles *Campi* que possuem infraestrutura completa, mas que desejam adquirir itens prontos para consumo e/ou não fornecidos pela agricultura familiar local/regional.

Importante ressaltar que, quando da entrega, as frutas e alimentos prontos para consumo deverão apresentar-se:

1. isentos de substâncias terrosas;
2. sem sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa;
3. sem parasitas, larvas ou outros animais, inclusive nas embalagens;
4. sem umidade externa anormal;

5. isentos de odor e sabor estranhos;
6. embalados individualmente, conforme unidade pré estabelecida;
7. rotulados com a descrição dos ingredientes utilizados na sua preparação, de acordo com as normas técnicas vigentes, e com identificação fácil e legível das datas de fabricação e validade;
8. conter baixo teor de açúcares e gorduras, conforme especificação; e
9. ser livres de gordura trans.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Os quantitativos de quaisquer das procedimentos licitatórios citados na solução acima devem ser estimados, a partir de cardápio anual de lanches elaborado pela nutricionista (RT) do IFRS para cada um dos *campi* demandantes, sejam gerenciadores ou participantes no certame, relativamente aos itens que o compõem, em razão das porções individuais, das repetições de oferta previstas durante os 200 (duzentos) dias letivos do exercício, e do número de alunos regularmente matriculados nos seus cursos de nível médio (correspondente à educação básica, nestes órgãos), a quem se destina o PNAE no âmbito do IFRS.

Igualmente, caberá a cada uma das entidades executoras do PNAE - *campi* do IFRS - fazer a gestão das próprias solicitações de entregas e quantitativos, bem como dos seus contratos de fornecimento parcelado, bem como a necessidade emissão de empenhos visando à pronta entrega, em razão da demanda periódica e sua capacidade de armazenamento.

Ademais, indica-se considerar, tanto na elaboração do cardápio quanto no dimensionamento das aquisições, também os resultados de pesquisas de aceitação dos lanches dos anos anteriores, que aponta para características específicas da demanda, como a adesão ao formato de alimentação escolar fornecido (lanches prontos), os índices de aceitação de produtos voltados ao público vegetariano e/ou com restrições alimentares, o histórico de consumo e a prevenção de perdas/descartes, com vistas à economicidade da verba pública e sua correta destinação.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 7.092.486,25

R\$ 7.092.486,25 (sete milhões, noventa e dois mil, quatrocentos e oitenta e seis reais e vinte e cinco centavos)

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

O objeto a ser contratado deve ser dividido em itens variados, conforme cardápio preestabelecido, haja vista suas descrições detalhadas, unidades de venda e preços unitários diversos. Itens que, por sua vez, poderão ser reunidos em grupos/lotos de aquisição, por tipo (similaridade), segmento produtor/fornecedor, e/ou local de entrega, de forma a obter certo ganho de escala sem, no entanto, reduzir a competitividade.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Visando uma distribuição higiênica do lanche escolar aos estudantes, a aquisição de sacos plásticos que permita a entrega parcelada de alimentos, que, por razões de economicidade (ganhos com a redução de custos logísticos e de embalagem repassadas pelo fornecedor ao custo do produto), venham acondicionados em embalagens maiores.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

O objeto desta requisição alinha-se à seguinte Ação Estratégica “Manter compra de merenda escolar”, com previsão orçamentária própria e extra orçamentária (oriunda do FNDE) no respectivo plano de ação dos *campi* demandantes.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Com a aquisição de lanches para merenda escolar, espera-se que os estudantes beneficiários do PNAE tenham acesso à alimentação saudável e nutritiva durante todo o período letivo com atividades pedagógicas presenciais.

Por fim, considerando todas as vantagens previstas na comparação entre as soluções disponíveis no mercado que atenderiam à demanda trazida pelo requerente, espera-se que a aquisição de lanches para a merenda escolar seja favorável a toda logística necessária para o melhor funcionamento dos *campi* na sua dimensão pedagógica e social.

13. Providências a serem Adotadas

Definição interna, nos *campi* envolvidos, dos seus cardápios e estimativas de demanda, bem como identificação dos itens passíveis de serem adquiridos preferencialmente da agricultura familiar e suas organizações, por Dispensa de Licitação precedida de Chamada Pública, seja com recursos oriundos do FNDE ou do próprio órgão (PAA), ou, complementarmente, por meio de Pregão Eletrônico SRP.

Indicação, dentre esses *campi* demandantes, daquele que será o órgão gerenciador do Pregão Eletrônico SRP para a compra dos itens não obtidos por compra direta da agricultura familiar e suas organizações.

Confirmar a possibilidade de rescisão de contratos eventualmente preexistentes para o mesmo objeto, se for o caso. Analisar individualmente, em razão dos itens selecionados para compor o cardápio do *campus*, a necessidade de realizar contratações acessórias, como a compra de embalagens para individualização/porcionamento de itens, a contratação de mão de obra para oferta dos alimentos aos alunos, etc.

14. Possíveis Impactos Ambientais

A reserva de cotas a empresas ME/EPP/COOP, beneficiadas pela Lei Complementar nº 123/2006, somente poderá ser aplicada no Pregão Eletrônico, nos outros dois processos é inviável fazê-lo, posto que tratam da aquisição de gêneros alimentícios exclusivamente oriundos da agricultura familiar e suas organizações produtivas, beneficiárias da Lei nº 11.326/2006, com recursos repassados pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), nos termos da Lei nº 11.947/2009.

No que concerne à sustentabilidade socioambiental da solução em tela, cabe ressaltar que dois dos três certames a serem utilizados tem o propósito de promover o desenvolvimento local sustentável – atendendo ao que determinam o Decretos nº 11.947/2009, a Resolução CD FNDE nº 26/2013 e suas alterações, e principalmente, a Lei nº 12.512/2011 e o Decreto nº 8.473/2015, ao dedicar no mínimo 30% do total dos recursos financeiros próprios e extra orçamentários (oriundos do FNDE) próprios à aquisição direta de produtos da agricultura familiar e suas organizações, empreendedores familiares rurais e demais beneficiários da Lei nº 11.326/2006, por meio de dispensa de licitação precedida de chamada pública, priorizando os produtos de origem local e regional, de forma a fortalecer os hábitos alimentares, a cultura local e a agricultura familiar.

Ainda, ao encontro do exposto no Guia Nacional de Licitações Sustentáveis da AGU, o objeto destas aquisições foi delimitado observando-se as diretrizes e a finalidade do Programa de Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) de fomentar o acesso à alimentação, em quantidade, qualidade e regularidade necessárias aos alunos do Instituto Federal, bem como, a inclusão econômica e social, com fomento à produção sustentável, comercialização e ao consumo, por meio do fortalecimento da agricultura familiar.

Quanto aos processos de cultivo/plantio e fabricação dos produtos, em razão da limitação orçamentária, não foi possível priorizar aqueles certificados como Orgânicos e/ou Agroecológicos, entretanto, buscou-se definir e descrevê-los de forma que resultem no menor número de resíduos possível, apesar de a opção por produtos embalados em

porções individuais e preferencialmente em invólucros plásticos ou resistentes à umidade, o que embora gere maior volume de lixo seco, nem sempre reciclável, permite a higienização dos produtos sem comprometer o sabor e a qualidade do alimento, aspecto fundamental para a garantia da segurança alimentar, e cujos impactos podem ser mitigados por meio da destinação correta das embalagens, após o uso.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara VIÁVEL esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar, consoante o inciso XIII, art 7º da IN 40 de 22 de maio de 2020, da SEGES/ME, haja vista que a demanda pode ser atendida, sem prejuízo às diretrizes do PNAE ou à legislação aplicável à compra de gêneros alimentícios pela Administração Pública Federal, realizando-se anualmente ao menos 03 (três) contratações: 02 dispensas de licitação, precedidas de Chamada Pública, voltadas exclusivamente aos beneficiários da Lei nº 11.326/2006, e um Pregão Eletrônico SRP, para compra dos itens não obtidos diretamente da agricultura familiar e suas organizações.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

UADY ROCHA SESSIM

Agente de contratação

TASSIA MICHELE SCHWANTES

Membro da comissão de contratação

CAMILA VERONESE

Membro da comissão de contratação

ALINE DA SILVEIRA MUNIZ

Membro da comissão de contratação

NEUDY ALEXANDRO DEMICHEI

Membro da comissão de contratação

JANICE RIBEIRO DE SOUZA

Membro da comissão de contratação

MAIARA BETTANIN

Membro da comissão de contratação

MODELO



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Osório

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

N.º

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul - Campus Osório, com sede no(a), na cidade de, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, neste ato representado(a) pelo(a) (*cargo e nome*), nomeado(a) pela Portaria nº de de de 202..., publicada no de de de, portador da matrícula funcional nº, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº/202..., publicada no de/...../202....., processo administrativo n.º, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de aquisição de gêneros alimentícios para merenda escolar, especificados nos item 1 (um) do Termo de Referência, anexo I do edital de Licitação nº 15/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR nº	Fornecedor:			
	Endereço:			
	Representante/ Contatos:			
	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Unitário

--	--	--	--	--

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul - Campus Osório.

3.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

IFRS - <i>Campus Osório</i>		
ITEM	UNIDADE DE MEDIDA	QTD TOTAL

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.8. Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.

4.9. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.10. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

- 5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital ou no aviso de contratação direta e se obrigar nos limites dela;
- 5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
- 5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
 - 5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.
- 5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
- 5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
- 5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
- 5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2. somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
- 5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital ou no aviso de contratação direta; e*
 - 5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.
- 5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
- 5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
- 5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
- 5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.
- 5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item Erro: Origem da referência não encontrada, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
- 5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, poderá:
- 5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da [alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021](#);

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao

gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1., sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4., e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2. e no item 7.2.1., o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3., a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1. será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital ou no aviso de contratação direta.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL OU AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA.

11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em (...) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Local e data

Assinaturas

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)

Anexo

Cadastro Reserva

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

Item do TR nº	Fornecedor:			
	Endereço:			
	Representante/ Contatos:			
	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Unitário

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

Item do TR nº	Fornecido			
	r:			
	Endereço:			
	Representante/ Contatos:			
	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Unitário

Logomarca da empresa

Declaramos cumprir todas as normas legais e regulamentares relativas à documentação, obtendo todas as autorizações que se fizerem necessárias junto aos órgãos públicos competentes.

Esta proposta é válida por 60 (sessenta) dias, a contar desta data.

Declaramos o aceite de publicização dos dados pessoais e sensíveis dos colaboradores no sítio institucional do IFRS com a finalidade de cumprimento da LEI Nº 13.709, DE 14 DE AGOSTO DE 2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) e ao Acórdão TCU Plenário 389/2020.

Local, data

Nome do Responsável
Assinatura
Carimbo do Fornecedor

Logomarca da empresa

Anexo IV
Declaração

_____, inscrita no CNPJ nº _____, declara para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal. Declara que não possui em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, nos termos do inciso III e IV do art.1º e no inciso III do art.5º da Constituição Federal.

Nome do Responsável
Assinatura
Carimbo do Fornecedor

MODELO DE TERMO DE CONTRATO
Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021
AQUISIÇÕES – LICITAÇÃO



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Osório

ANEXO IV

(Processo Administrativo nº.....)

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº/....., QUE FAZEM
 ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO
 (A)
 E

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – Campus XXXX, com sede no(a), na cidade de /Estado, inscrito(a) no CNPJ sob o nº, neste ato representado(a) pelo(a) (**cargo e nome**), nomeado(a) pela Portaria nº, de de de 20..., publicada no *DOU* de de de, portador da Matrícula Funcional nº, doravante denominado CONTRATANTE, e o(a), *inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, sediado(a) na*, doravante designado CONTRATADO, *neste ato representado(a) por* (nome e função no contratado), *conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos*, tendo em vista o que consta no Processo nº e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do *Pregão Eletrônico n. .../...*, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios prontos para consumo, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE	QUANTIDADE	VALOR	VALOR

			MEDIDA		UNITÁRIO	TOTAL
1						
2						
3						
...						

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- 1.3.1. O Termo de Referência;
- 1.3.2. O Edital da Licitação;
- 1.3.3. A Proposta do contratado;
- 1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados do(a), prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.1.1. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado..

2.2. O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.3. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

2.4. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

2.5. **A existência de registro no CADIN impedirá a celebração de contratos ou prorrogação do prazo de vigência, conforme Lei nº 14.973, de 2024.**

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA – PREÇO (art. 92, V)

- 5.1. O valor total da contratação é de R\$.……. (……)
- 5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.
- 5.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

- 6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

- 7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em __/__/__ (DD/MM/AAAA).
- 7.2. Após o interregno de um ano, os preços iniciais poderão ser reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo) de correção monetária, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade, considerando que:
- 7.2.1. a) a concessão do reajuste resta condicionada à solicitação do contratado;
- 7.2.2. b) a formalização do aditamento sem a concessão do reajuste, ou ressalva de sua superveniente análise, será considerada como renúncia ou preclusão lógica do direito.
- 7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).
- 7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).
- 7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
- 7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

- 8.1. São obrigações do Contratante:
- 8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
- 8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

- 8.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- 8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- 8.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato **e no Termo de Referência**.
- 8.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
- 8.8. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- 8.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- 8.10. A Administração terá o prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- 8.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.
- 8.12. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.
- 8.13. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

- 9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
- 9.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor ([Lei nº 8.078, de 1990](#));
- 9.3. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 9.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior ([art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021](#)) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- 9.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 9.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 9.7. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade

Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

9.9. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

9.10. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.11. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9.12. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação ([art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021](#));

9.13. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas ([art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021](#));

9.14. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.15. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no [art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021](#).

9.16. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

9.17. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

9.18. Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;

9.19. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

9.20. Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

9.21. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

CLÁUSULA DÉCIMA– GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da [Lei nº 14.133, de 2021](#), o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#).

11.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- i. **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021](#));
- ii. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021](#));
- iii. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

iv. **Multa:**

1. Moratória de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
 - i. O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.
2. Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do subitem 11.1, de 5% a 10% do valor do Contrato.
3. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea “c” do subitem 11.1, de 1% a 5% do valor do Contrato.
4. Para infração descrita na alínea “b” do subitem 11.1, a multa será de 1% a 5% do valor do Contrato.
5. Para infrações descritas na alínea “d” do subitem 11.1, a multa será de 1% a 5% do valor do Contrato.
6. Para a infração descrita na alínea “a” do subitem 11.1, a multa será de 1% a 5% do valor do Contrato, ressalvadas as seguintes infrações:

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante ([art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021](#))

11.3.1. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa ([art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

11.3.2. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação ([art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021](#))

11.3.3. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente ([art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

11.3.4. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.4. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do [art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021](#), para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.5. Na aplicação das sanções serão considerados ([art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.6. Os atos previstos como infrações administrativas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na [Lei nº 12.846, de 2013](#), serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei ([art. 159](#)).

11.7. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia ([art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

11.8. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. ([Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

11.9. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do [art. 163 da Lei nº 14.133/21](#).

11.10. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos

administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA– DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

12.1. O contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

12.1.1. O contrato poderá ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o Contratante, quando este não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

12.1.2. A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

12.1.3. Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

12.2. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no [artigo 137 da Lei nº 14.133/21](#), bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.2.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os [artigos 138 e 139 da mesma Lei](#).

12.2.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.2.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.3. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

12.3.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.3.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.3.3. Indenizações e multas.

12.4. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório ([art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021](#)).

12.5. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

13.1.1. Gestão/Unidade:

13.1.2. Fonte de Recursos:

13.1.3. Programa de Trabalho:

- 13.1.4. Elemento de Despesa:
- 13.1.5. Plano Interno:
- 13.1.6. Nota de Empenho:

13.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº [14.133, de 2021](#), e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na [Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor](#) – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos [arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021](#).

15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

15.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do [art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no [art. 94 da Lei 14.133, de 2021](#), bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção **ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.**

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO (art. 92, §1º)

17.1. Fica eleito o Foro da Justiça Federal em, Seção Judiciária de..... para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme [art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21](#).

[Local], [dia] de [mês] de [ano].

Representante legal do CONTRATANTE

Representante legal do CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1-

2-